

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

Lei 14.133/2021

Edital nº 134/2025

Aquisição

EXCLUSIVOS ME/EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS) PARA ESTRUTURAR AS NOVAS SALAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 83/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.377/2025
EDITAL Nº 134/2025
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Interessados:	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Menor Valor Unitário
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS) PARA ESTRUTURAR AS NOVAS SALAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
Responsável pela solicitação e contratação:	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Decreto da comissão de licitações:	Decreto Municipal nº 8386/2024; Decreto Municipal nº 8390/2024.
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	DO DIA 15/10/2025 às 12:00h ATÉ O DIA 03/11/2025 ÀS 08:00h
Data da abertura e julgamento:	03/11/2025
Horário:	10:00 horas (Horário de Brasília)
Modo de Disputa	ABERTO
Local para a realização da sessão:	www.bll.org.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bll.org.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Exclusivo ME/EPP:	A licitação contém itens exclusivos para empresas que estejam na condição de ME/EPP, conforme Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06.
Valor Estimado:	R\$ 89.911,58

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 MENOR VALOR POR ITEM**, sendo o tipo de encerramento no modo aberto, realizará licitação, para Contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8386/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS) PARA ESTRUTURAR AS NOVAS SALAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2	UN	<p>CONJUNTO MESA PLATAFORMA PARA 05 USUÁRIOS DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE PLATAFORMA PARA 05 USUÁRIOS COM SUPORTE PARA CAIXA DE TOMADAS. PÉS METÁLICOS DE SECÇÃO QUADRADA 40 X 40MM FORMATO TRAVE, PÉS INTERMEDIÁRIOS PARA SUBIDA DE FIAÇÃO E PAINEL FRONTAL DE PRIVACIDADE. CADA POSTO DE TRABALHO MEDINDO 1200 X 700MM. DIMENSÕES TOTAIS: 6000 X 700 X 740MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS) TAMPO: MATERIAL: MDP DE 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO: FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM 0,2 MM DE ESPESSURA, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. BORDO: FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADA COM ADESIVO HOT MELT. ACABAMENTO DO BORDO: ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM, CONFORME NORMAS ABNT. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: PARAFUSOS MÁQUINA M6. BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK, CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PERMITE MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM DANOS. CAIXA DE TOMADAS: MODELO RETANGULAR, TIPO MÉDIA (1 PEÇA). MOLDURA EM ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS EM ABS. TAMPA BASCULANTE EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. CAPACIDADE MÍNIMA: 04 PONTOS DE ELÉTRICA + 04 PONTOS DE REDE. LEITO DA CAIXA ACOPLADO À CALHA LEITO. CALHA LEITO HORIZONTAL: FUNÇÃO: PASSAGEM DE CABOS SOB O TAMPO, EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. MATERIAL: CHAPA DE AÇO DOBRADA EM "U", ESPESSURA MÍNIMA 0,6 MM. FIXAÇÃO: GANCHOS DE CHAPA DE AÇO SAE 106 DE 1,9 MM, FIXADOS COM PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS. PAINEL ESTRUTURAL/PRIVACIDADE: MATERIAL: MDP COM 18 MM DE ESPESSURA. FIXAÇÃO: SISTEMA DE MINIFIX ENTRE PAINEL E ESTRUTURA LATERAL. ESTRUTURA CENTRAL: COMPOSIÇÃO: 2 COLUNAS EM TUBO DE AÇO 30 X 20 X 1,5 MM. 1 TUBO HORIZONTAL SUPERIOR 50 X 30 X 1,5 MM. SOLDAGEM: PROCESSO MIG/MAG. HASTES LATERAIS: RECORTADAS A LASER PARA RECEBER 2 CHAPAS DE AÇO #20 (0,9 MM), INTERNA E EXTERNA. VÃO CENTRAL: ENTRE COLUNAS VERTICAIS PARA SUBIDA E MANUTENÇÃO DA FIAÇÃO. REFORÇO: CHAPA DE AÇO DE 3 MM SOLDADA ENTRE HASTES PARA ESTRUTURAÇÃO. ESTRUTURA LATERAL: COMPOSTA POR 2 COLUNAS FORMATO TRAVE EM TUBO DE AÇO 40 X 40 X 1,5 MM. INTERLIGAÇÃO SUPERIOR COM TUBO 40 X 40 X 1,5 MM, SOLDAGEM MIG EM ÂNGULO DE 45°. TRAVAMENTO POR FURAÇÃO LATERAL PARA SISTEMA DE MINIFIX. SAPATAS NIVELADORAS: MATERIAL: NYLON. DIÂMETRO: 34 MM. PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA 3/8". FUNÇÃO: CORREÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO. ACABAMENTO METÁLICO: PRÉ-TRATAMENTO: ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA. PINTURA: ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI POLIÉSTER FOSCA. CURA: POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200° C.</p>	R\$ 7.076,43	R\$ 14.152,86



			MONTAGEM: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, OU SER MONTADO NO LOCAL PELO FORNECEDOR.		
2	1	UN	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H FRIO 220V CAPACIDADE (BTU/H) 30.000 BTU/H CICLO FRIO ESTILO SPLIT HI-WALL TIPO REFRIGERAÇÃO TECNOLOGIA CONVENCIONAL ALIMENTAÇÃO 220V FASE MONOFÁSICO TENSÃO/FASE 220V/MONOFÁSICO GÁS REFRIGERANTE R-410A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO MINIMA B VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO 3 DIMENSÕES EVAPORADORA (LXAXP)MM 1085X330X230 DIMENSÕES CONDENSADORA (LXAXP)MM 900X790X390 SERPENTINA COBRE COMPRESSOR ROTATIVO	R\$ 7.175,00	R\$ 7.175,00
3	1	UN	ARMARIO ALTO - 2 PORTAS ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM) PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO CONTÉM 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM CADA PRATELEIRA COMPORTA ATÉ 20 KG FECHADURA COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR TRATAMENTO ANTICORROSIVO DIMENSÕES APROXIMADAS: 192,7 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE CORES DE PORTA: VERMELHA GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS)	R\$ 870,00	R\$ 870,00
4	2	PC	ARMARIO BAIXO, FECHADO ARMARIO BAIXO FECHADO, COM 02 PORTAS, COM CHAVES, 01 PRATELEIRA INTERNA, COR MARFIM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 0,90M LARGURA, 0,45M PROFUNDIDADE, 0,75M ALTURA. CORPO: EM AGLOMERADO MELAMINICO BAIXA PRESSAO 15MM, COR MARFIM, ACABAMENTO NAS BORDAS DOS TAMPOS. (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).	R\$ 496,51	R\$ 993,02
5	11	UN	CADEIRA COM RODÍZIO BÁSICA ENCOSTO TIPO: MÉDIO, COM ESTRUTURA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ENGENHARIA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. REVESTIMENTO: TELA SEM ESPUMA, PROPORCIONANDO ALTA VENTILAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO. DIMENSÕES: ALTURA 420 MM × LARGURA 460 MM. APOIO LOMBAR: INJETADO, COM REGULAGEM DE ALTURA (CURSO DE 90 MM). FIXAÇÃO: DIRETA NO MECANISMO DA CADEIRA. ASSENTO INTERNO: COMPENSADO ANATÔMICO COM ESPESSURA DE 10,5 MM. ESPUMA: INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL (SEM CFC), MOLDADA ANATOMICAMENTE. ESPESSURA MÉDIA: 40 MM.	R\$ 669,38	R\$ 7.363,18





		<p>DENSIDADE: 45 A 55 KG/M³. CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, ALONGAMENTO E RASGO; BAIXA FADIGA DINÂMICA E DEFORMAÇÃO PERMANENTE. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE 440 MM × LARGURA 480 MM. CAPA INFERIOR: INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, DISPENSANDO USO DE PERFIL PVC. MECANISMO TIPO: RELAX COM MECANISMO SINCRONIZADO EXCÊNTRICO. COMPOSIÇÃO: CORPO DE AÇO ESTAMPADO (MÍNIMO 2 MM). CHAPA DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO (MÍNIMO 4 MM). PLACA DO ASSENTO (MÍNIMO 3 MM). ACABAMENTO COM CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA. FUNÇÕES: REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TENSÃO CONFORME PESO DO USUÁRIO (SISTEMA "PESO PESSOA"). 2 ALAVANCAS LATERAIS (DIREITA: ALTURA DO ASSENTO; ESQUERDA: INCLINAÇÃO SINCRONIZADA ENTRE ENCOSTO E ASSENTO). 4 PONTOS DE PARADA PARA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. SISTEMA SINCRONIZADO QUE MANTÉM CONTATO LOMBAR CONTÍNUO E FACILITA CIRCULAÇÃO NAS PERNAS. SISTEMA ANTI-IMPACTO: EVITA CHOQUE DO ENCOSTO COM AS COSTAS AO DESBLOQUEAR INCLINAÇÃO. ARTICULAÇÃO: 3 PINOS ZINCADOS DE Ø ~10 MM PARA LIGAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO. 1 PINO ZINCADO DE Ø ~8 MM PARA FIXAÇÃO DA RABETA. COLUNA TIPO: GIRATÓRIA COM REGULAGEM A GÁS. CURSO DE ALTURA: ~100 MM. MATERIAL: AÇO Ø 50 MM COM ESPESSURA DE 1,50 MM. ACOPLAMENTO: CONE MORSE (1° 26' 16") PARA MECANISMO E BASE. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (ESPESSURA DE ~60 MÍCRONS) COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. GUIA DO PISTÃO: MATERIAL: RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL. COMPRIMENTO: 70 MM. PRECISÃO: CALIBRADA INDIVIDUALMENTE (± 0,03 MM). PISTÃO A GÁS: CONFORME NORMA DIN EN 16955 CLASSE 4, FIXADO COM PORCA RÁPIDA. MOVIMENTO: ROTAÇÃO SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TEMPERADAS. BASE TIPO: ESTRELA COM 5 PATAS. MATERIAL: NYLON 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO (INJEÇÃO DE RESINA DE ENGENHARIA). ACOPLAMENTO: CONE MORSE PARA FÁCIL MONTAGEM E MANUTENÇÃO. ANEL METÁLICO: MATERIAL: AÇO ZINCADO. Ø EXTERNO: 56,8 MM. ESPESSURA: 3 MM. DIMENSÕES: RAIOS: ~330 MM (CENTRO AO ENGATE DO RODÍZIO). ALCANCE: ~345 MM (CENTRO À EXTREMIDADE DA HASTE). ENGATE PARA RODÍZIO: Ø 11 MM, DISPENSANDO BUCHAS. RODÍZIOS TIPO: DUPLO "W", Ø 55 MM. MATERIAL: RESINA DE ENGENHARIA. BANDA DE RODAGEM: MACIA, ADEQUADA PARA QUALQUER TIPO DE PISO. EIXOS: AÇO TREFILADO 1010/1020 (VERTICAL E HORIZONTAL). FIXAÇÃO: ANEL ELÁSTICO EM AÇO PARA ENCAIXE SEGURO NA BASE. APOIA-BRAÇOS TIPO: REGULÁVEL COM ESTRUTURA INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 215 MM × LARGURA 85 MM. REGULAGEM VERTICAL: 10 ESTÁGIOS COM CURSO DE 80 MM. BOTÃO DE REGULAGEM: INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL NA COR DO APOIO LOMBAR. FIXAÇÃO: POR PARAFUSOS À ESTRUTURA DO ASSENTO. REVESTIMENTO ENCOSTO: TELA 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 405 G/M (LINEAR). ASSENTO: POLIÉSTER CREPE. GRAMATURA: 270 G/M² (±5%).</p>	
--	--	--	--





			MONTAGEM: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, OU SER MONTADO NO LOCAL PELO FORNECEDOR. (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).		
6	13	UN	CADEIRA FIXA BÁSICA CONCHA TIPO: MONOBLOCO, INJETADA EM POLIPROPILENO 100% RECICLÁVEL ESPESSURA MÉDIA: 6 MM. RESISTÊNCIA: ALTA SOLIDEZ À LUZ. DESIGN: ENCOSTO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS E LINHA DE CONTORNO DECORATIVA. ENCOSTO: ALTURA APROXIMADA DE 390 MM × LARGURA MÉDIA DE 415 MM. ASSENTO: LARGURA APROXIMADA DE 440 MM × PROFUNDIDADE DE 435 MM. ESTRUTURA INTERNA: NERVURAS ESTRUTURAIS NA PARTE INFERIOR PARA REFORÇO. PORCAS SOBREINJETADAS PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA. PERFIL METÁLICO EM CHAPA “U” PARA UNIÃO DOS TUBOS. TAPEÇAMENTO DO ASSENTO COMPOSIÇÃO: ESPUMA LAMINADA COM ESPESSURA DE ~7 MM. INTERNO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO COM ESPESSURA DE ~5 MM. REVESTIMENTO: POLIÉSTER CREPE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 270 G/M ² (± 5%). ESTRUTURA METÁLICA – 4 PÉS TIPO: ESTRUTURA FIXA, COM TUBO DE AÇO CURVADO A FRIO. CURVATURA: REALIZADA EM MÁQUINA AUTOMÁTICA (PRECISÃO E RESISTÊNCIA). TUBO: DIÂMETRO 19 MM × ESPESSURA 1,9 MM. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA AUTOMATIZADA COM TINTA EM PÓ. PELÍCULA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 60 MICRONS. RESISTÊNCIA: AGENTES QUÍMICOS E ABRASÃO. PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE + NANOTECNOLOGIA COM FLUORZIRCÔNIO). SAPATAS: INJETADAS EM POLIPROPILENO. CALÇOS DE EMPILHAMENTO: INJETADOS EM ABS, COM Ø ~19 MM. APOIA-BRAÇO FIXO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. FORMATO: TRIANGULAR, COM DESIGN MINIMALISTA E MODERNO. PARTE SUPERIOR: SUPERFÍCIE COM TEXTURA + CANALETA. SISTEMA DE MONTAGEM: ENCAIXE MACHO/FÊMEA (FORMAÇÃO DE FILEIRA). FIXAÇÃO NA CONCHA SEM PARAFUSOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO ~200 MM × LARGURA ~50 MM × ESPESSURA MÍNIMA ~6,5 MM NA ÁREA DE APOIO. MONTAGEM: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, OU SER MONTADO NO LOCAL PELO FORNECEDOR (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).	R\$ 1.640,00	R\$ 21.320,00
7	5	UN	CORTINA PERSIANA ROLO LARGURA: 150CM ALTURA: 250CM TIPO: BLACKOUT FIXAÇÃO EM PAREDE ESPECIFICAÇÕES MECANISMO: SISTEMA DE ACIONAMENTO POR CORRENTE, QUE PERMITE AJUSTAR A ALTURA DA PERSIANA FORMATO: RETANGULAR INCLUSO: INCLUI FIXAÇÃO PARA TETO E PAREDE COR: CINZA PESO MÁXIMO: 1,29 KG MATERIAL: TECIDO CARACTERÍSTICAS BLACKOUT	R\$ 728,50	R\$ 3.642,50
8	3	UN	ESTANTE EM AÇO GALVANIZADA COM 5 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO CAPACIDADE TOTAL: 950 KG. CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 190 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: 180 CM(A) X 45CM(L) X 180CM(C) QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 5 ESPESSURA DA CHAPA: 7MM	R\$ 1.844,00	R\$ 5.532,00





			<p>PESO TOTAL: 39 MÁXIMO KG. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO. MONTAGEM: ENCAIXE METÁLICO QUE DISPENSA PARAFUSOS ACABAMENTO FOSCO QUE FACILITA A LIMPEZA E EVITA CORROSÃO. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURA ROBUSTA COM CHAPAS REFORÇADAS DE 7MM SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE RÁPIDO E SEM FERRAMENTAS FINALIDADE: USO EM DEPÓSITOS (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>		
9	2	UN	<p>MESA DE APOIO CENTRAL PÉS DE EXTREMIDADE TRAVE SEÇÃO 40 X 40MM, COM SUBIDA DE FIAÇÃO E PÉ INTERMEDIÁRIO TIPO SHAFT COM CAIXA COM FURAÇÃO PARA TOMADAS E RJS DIMENSÕES: 2500 X 1000 X 740MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS) TAMPO: MATERIAL: MDP COM 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO: FILME MELAMÍNICO TERMO Prensado em ambas as faces, espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. BORDO: FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADA COM ADESIVO HOT MELT. ACABAMENTO DO BORDO: ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM, CONFORME NORMAS ABNT. TRAVESSAS METÁLICAS: QUANTIDADE: 2 PEÇAS, POSICIONADAS HORIZONTALMENTE SOB OS DOIS LADOS DO TAMPO. MATERIAL: TUBO DE AÇO SAE 1008, SEÇÃO RETANGULAR 30 X 20 X 1,5 MM. FIXAÇÃO: PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS CONECTANDO AS TRAVESSAS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS. CALHA LEITO HORIZONTAL: MATERIAL: CHAPA DE AÇO CARBONO #20 (0,9 MM), DOBRADA EM FORMATO "U". FIXAÇÃO: SISTEMA DE SAQUE RÁPIDO, COM GANCHOS EM CHAPA DE 1,9 MM FIXADOS SOB O TAMPO ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK. CAIXA DE TOMADAS: MODELO: RETANGULAR, TIPO MÉDIA (1 PEÇA). MOLDURA: ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS DE UNIÃO EM ABS. TAMPA: BASCULANTE EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. CAPACIDADE MÍNIMA: 04 PONTOS DE ELÉTRICA + 04 PONTOS DE REDE POR CAIXA. ESTRUTURA CENTRAL: COMPOSIÇÃO: 2 COLUNAS EM TUBO DE AÇO 30 X 20 X 1,5 MM. 1 TUBO HORIZONTAL SUPERIOR 50 X 30 X 1,5 MM. FIXAÇÃO: SOLDAGEM MIG/MAG. HASTES LATERAIS COM RECORTE A LASER PARA ACOPLAMENTO DE 2 CHAPAS DE AÇO #20 (0,9 MM), INTERNA E EXTERNA. VÃO CENTRAL ENTRE COLUNAS PARA PASSAGEM E MANUTENÇÃO DE FIAÇÃO. REFORÇO: CHAPA DE AÇO DE 3 MM SOLDADA ENTRE AS HASTES. ESTRUTURA LATERAL: COLUNAS: 2 TUBOS DE SEÇÃO QUADRADA 40 X 40 X 1,5 MM (MODELO TRAVE). INTERLIGAÇÃO SUPERIOR: TUBO 40 X 40 X 1,5 MM, SOLDADO PELO PROCESSO MIG.</p>	R\$ 4.674,22	R\$ 9.348,44





			<p>REFORÇO: MÃOS FRANCESAS EM CHAPA DE AÇO #14 (1,9 MM), SOLDADAS AO TUBO PARA TRAVAMENTO COM AS TRAVESSAS.</p> <p>SAPATAS NIVELADORAS (COMUNS ÀS DUAS ESTRUTURAS): MATERIAL: NYLON.</p> <p>DIÂMETRO: Ø 34 MM.</p> <p>PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA 3/8".</p> <p>FUNÇÃO: CORREÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO.</p> <p>ACABAMENTO METÁLICO:</p> <p>PRÉ-TRATAMENTO: ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA.</p> <p>PINTURA: ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE.</p> <p>CURA: POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°C.</p> <p>MONTAGEM: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, OU SER MONTADO NO LOCAL PELO FORNECEDOR</p> <p>(VARIÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>		
10	1	UN	<p>MESA DE REUNIÃO GRANDE</p> <p>PÉS DE EXTREMIDADE TRAVE SEÇÃO 40 X 40MM, COM SUBIDA DE FIAÇÃO E PÉ INTERMEDIÁRIO TIPO SHAFT. COM CAIXA COM FURAÇÃO PARA TOMADAS E RJS.</p> <p>DIMENSÕES: 3000 X 1200 X 740MM</p> <p>(VARIÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS)</p> <p>TAMPO:</p> <p>MATERIAL: MDP COM 25 MM DE ESPESSURA.</p> <p>REVESTIMENTO: FILME MELAMÍNICO TERMO PRENSADO EM AMBAS AS FACES, ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO.</p> <p>BORDO: FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADA COM ADESIVO HOT MELT.</p> <p>ACABAMENTO DO BORDO: ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM, CONFORME NORMAS ABNT.</p> <p>TRAVESSAS METÁLICAS:</p> <p>QUANTIDADE: 2 PEÇAS, POSICIONADAS HORIZONTALMENTE SOB OS DOIS LADOS DO TAMPO.</p> <p>MATERIAL: TUBO DE AÇO SAE 1008, SEÇÃO RETANGULAR 30 X 20 X 1,5 MM.</p> <p>FIXAÇÃO: PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS CONECTANDO AS TRAVESSAS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS.</p> <p>CALHA LEITO HORIZONTAL:</p> <p>MATERIAL: CHAPA DE AÇO CARBONO #20 (0,9 MM), DOBRADA EM FORMATO "U".</p> <p>FIXAÇÃO: SISTEMA DE SAQUE RÁPIDO, COM GANCHOS EM CHAPA DE 1,9 MM FIXADOS SOB O TAMPO ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK.</p> <p>CAIXA DE TOMADAS:</p> <p>MODELO: RETANGULAR, TIPO MÉDIA (1 PEÇA).</p> <p>MOLDURA: ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS DE UNIÃO EM ABS.</p> <p>TAMPA: BASCULANTE EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO.</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA: 04 PONTOS DE ELÉTRICA + 04 PONTOS DE REDE POR CAIXA.</p> <p>ESTRUTURA CENTRAL:</p> <p>COMPOSIÇÃO:</p> <p>2 COLUNAS EM TUBO DE AÇO 30 X 20 X 1,5 MM.</p> <p>1 TUBO HORIZONTAL SUPERIOR 50 X 30 X 1,5 MM.</p> <p>FIXAÇÃO: SOLDAGEM MIG/MAG.</p> <p>HASTES LATERAIS COM RECORTE A LASER PARA ACOPLAMENTO DE 2 CHAPAS DE AÇO #20 (0,9 MM), INTERNA E EXTERNA.</p> <p>VÃO CENTRAL ENTRE COLUNAS PARA PASSAGEM E MANUTENÇÃO DE FIAÇÃO.</p> <p>REFORÇO: CHAPA DE AÇO DE 3 MM SOLDADA ENTRE AS HASTES.</p> <p>ESTRUTURA LATERAL:</p> <p>COLUNAS: 2 TUBOS DE SEÇÃO QUADRADA 40 X 40 X 1,5 MM (MODELO TRAVE).</p>	R\$ 5.045,00	R\$ 5.045,00





			<p>INTERLIGAÇÃO SUPERIOR: TUBO 40 X 40 X 1,5 MM, SOLDADO PELO PROCESSO MIG. REFORÇO: MÃOS FRANCESAS EM CHAPA DE AÇO #14 (1,9 MM), SOLDADAS AO TUBO PARA TRAVAMENTO COM AS TRAVESSAS. SAPATAS NIVELADORAS (COMUNS ÀS DUAS ESTRUTURAS): MATERIAL: NYLON. DIÂMETRO: Ø 34 MM. PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA 3/8". FUNÇÃO: CORREÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO. ACABAMENTO METÁLICO: PRÉ-TRATAMENTO: ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA. PINTURA: ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE. CURA: POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°C. MONTAGEM: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, OU SER MONTADO NO LOCAL PELO FORNECEDOR. (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>		
11	1	UN	<p>MESA DE REUNIÃO PEQUENA PÉS DE EXTREMIDADE TRAVE SEÇÃO 40 X 40MM, COM SUBIDA DE FIAÇÃO. COM CAIXA COM FURAÇÃO PARA TOMADAS E RJS. DIMENSÕES: 2200 X 900 X 740MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS) TAMPO: MATERIAL: MDP COM 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO: FILME MELAMÍNICO TERMO Prensado em ambas as faces, com 0,2 mm de espessura, texturizado, semifosco e antirreflexo. BORDO: FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADA COM ADESIVO HOT MELT. ACABAMENTO DO BORDO: ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM, CONFORME NORMAS ABNT. TRAVESSAS METÁLICAS: QUANTIDADE: 02 PEÇAS, POSICIONADAS HORIZONTALMENTE SOB AMBOS OS LADOS DO TAMPO. MATERIAL: TUBO DE AÇO SAE 1008, SEÇÃO RETANGULAR 30 X 20 X 1,5 MM. FIXAÇÃO: PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS CONECTANDO AS TRAVESSAS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS. CALHA LEITO HORIZONTAL: MATERIAL: CHAPA DE AÇO CARBONO #20 (0,9 MM), DOBRADA EM FORMATO "U". FIXAÇÃO: SISTEMA DE SAQUE RÁPIDO COM GANCHOS EM CHAPA DE 1,9 MM, FIXADOS AO TAMPO COM BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK. CAIXA DE TOMADAS: MODELO: RETANGULAR, TIPO MÉDIA (1 PEÇA). MOLDURA: ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS DE UNIÃO EM ABS. TAMPA: BASCULANTE EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. CAPACIDADE MÍNIMA: 04 PONTOS DE ELÉTRICA + 04 PONTOS DE REDE POR CAIXA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO LATERAL: COLONAS: 2 UNIDADES EM TUBO DE AÇO 40 X 40 X 1,5 MM, MODELO TRAVE. TRAVAMENTO SUPERIOR: TUBO 40 X 40 X 1,5 MM, SOLDADO PELO PROCESSO MIG. REFORÇO: MÃOS FRANCESAS EM CHAPA DE AÇO #14 (1,9 MM), SOLDADAS AO TUBO PARA TRAVAMENTO ENTRE PÉS E TRAVESSAS. SAPATAS NIVELADORAS: MATERIAL: NYLON. DIÂMETRO: Ø 34 MM. PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA 3/8". FUNÇÃO: COMPENSAÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO.</p>	R\$ 3.149,00	R\$ 3.149,00





			<p>ACABAMENTO METÁLICO: PRÉ-TRATAMENTO: ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA. PINTURA: ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE. CURA: POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°C. MONTAGEM: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, OU SER MONTADO NO LOCAL PELO FORNECEDOR. (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>		
12	1	UN	<p>MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 6 PESSOAS MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 6 PESSOAS DESCRIÇÃO: MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 6 PESSOAS PÉS DE EXTREMIDADE TRAVE SEÇÃO 40 X 40MM, COM SUBIDA DE FIAÇÃO E PÉ INTERMEDIÁRIO TIPO SHAFT. COM CAIXA COM FURAÇÃO PARA TOMADAS E RJS. DIMENSÕES: 3600 X 1200 X 740MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS) TAMPO: MATERIAL: MDP COM 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO: FILME MELAMÍNICO TERMO PENSADO EM AMBAS AS FACES, ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. BORDO: FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADA COM ADESIVO HOT MELT. ACABAMENTO DO BORDO: ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM, CONFORME NORMAS ABNT. TRAVESSAS METÁLICAS: QUANTIDADE: 2 PEÇAS, POSICIONADAS HORIZONTALMENTE SOB OS DOIS LADOS DO TAMPO. MATERIAL: TUBO DE AÇO SAE 1008, SEÇÃO RETANGULAR 30 X 20 X 1,5 MM. FIXAÇÃO: PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS CONECTANDO AS TRAVESSAS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS. CALHA LEITO HORIZONTAL: MATERIAL: CHAPA DE AÇO CARBONO #20 (0,9 MM), DOBRADA EM FORMATO "U". FIXAÇÃO: SISTEMA DE SAQUE RÁPIDO, COM GANCHOS EM CHAPA DE 1,9 MM FIXADOS SOB O TAMPO ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK. CAIXA DE TOMADAS: MODELO: RETANGULAR, TIPO MÉDIA (1 PEÇA). MOLDURA: ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS DE UNIÃO EM ABS. TAMPA: BASCULANTE EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. CAPACIDADE MÍNIMA: 04 PONTOS DE ELÉTRICA + 04 PONTOS DE REDE POR CAIXA. ESTRUTURA CENTRAL: COMPOSIÇÃO: 2 COLUNAS EM TUBO DE AÇO 30 X 20 X 1,5 MM. 1 TUBO HORIZONTAL SUPERIOR 50 X 30 X 1,5 MM. FIXAÇÃO: SOLDAGEM MIG/MAG. HASTES LATERAIS COM RECORTE A LASER PARA ACOPLAMENTO DE 2 CHAPAS DE AÇO #20 (0,9 MM), INTERNA E EXTERNA. VÃO CENTRAL ENTRE COLUNAS PARA PASSAGEM E MANUTENÇÃO DE FIAÇÃO. REFORÇO: CHAPA DE AÇO DE 3 MM SOLDADA ENTRE AS HASTES. ESTRUTURA LATERAL: COLUNAS: 2 TUBOS DE SEÇÃO QUADRADA 40 X 40 X 1,5 MM (MODELO TRAVE). INTERLIGAÇÃO SUPERIOR: TUBO 40 X 40 X 1,5 MM, SOLDADO PELO PROCESSO MIG. REFORÇO: MÃOS FRANCESAS EM CHAPA DE AÇO #14 (1,9 MM), SOLDADAS AO TUBO PARA TRAVAMENTO COM AS TRAVESSAS. SAPATAS NIVELADORAS (COMUNS ÀS DUAS ESTRUTURAS):</p>	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00





			MATERIAL: NYLON. DIÂMETRO: Ø 34 MM. PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA 3/8". FUNÇÃO: CORREÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO. ACABAMENTO METÁLICO: PRÉ-TRATAMENTO: ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA. PINTURA: ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE. CURA: POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°C. MONTAGEM: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, OU SER MONTADO NO LOCAL PELO FORNECEDOR. (VARIÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).		
13	1	UN	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20 CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUZIDO EM MDF. ESPESSURA TOTAL DO QUADRO DE 17MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO. INCLUSO SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA APAGADOR. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: FUNDO COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE. FÁCILIDADE PARA ESCREVER E APAGAR. GARANTIA: 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AMBIENTALMENTE CERTIFICADA (VARIÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
14	2	UN	RACK DE PAREDE 5U ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSIONAL TAMANHO: 5U PADRAO: 19 POLEGADAS ALTURA ÚTIL: 5U ALTURA EXTERNA: 313 MM LARGURA INTERNA 19" (482,6MM) LARGURA EXTERNA: 550MM PROFUNDIDADE INTERNA: 450MM PROFUNDIDADE EXTERNA: 470MM DESCRIÇÃO ESTRUTURAL APLICAÇÃO: INDOOR TIPO: MODULAR COM QUADRO FRONTAL MONOBLOCO SOLDADO E FUNDO MONOBLOCO, ACO SAE 1020 DE ESPESSURA 0.75MM PORTA: PORTA REMOVÍVEL E REVERSIVEL AMBOS OS LADOS COM VISOR ACRILICO FUMÊ DE ESPESSURA DE 2MM E FECHADURA CILÍNDRICA COM UM PAR DE CHAVES. TETO: ABERTURA PARA DOIS EXAUSTORES E UMA PASSAGEM DE CABO DESTACAVEL DE 85MM POR 35MM LATERAIS: REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHOS RÁPIDOS BASE: COM UMA PASSAGEM DE CABO DESTACAVEL DE 85MM POR 35MM FUNDO: COM QUATRO FUROS PARA A FIXAÇÃO NA PAREDE, ENVIAMOS AS BUCHAS E OS PARAFUSOS.	R\$ 448,99	R\$ 897,98





			<p>PLANOS DE FIXAÇÃO: QUATRO PLANOS DE FIXAÇÃO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM ESPESSURA DE 1.20MM. OBS NA PROFUNDIDADE 320MM SOMENTE</p> <p>UM PAR DE PLANOS DE FIXAÇÃO É ENVIADO. FUROS DE 9.9MM PARA PORCA-GAIOLA.</p> <p>ACABAMENTO</p> <p>PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE. COR PRETO.</p> <p>PROJETADO E FABRICADO CONFORME NORMAS: IP 20 / IEC297 E DIN 41494</p> <p>CAPACIDADE DE PESO: MÍNIMO 50KG (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>		
15	1	UN	<p>SUPOORTE TV COM RODÍZIO</p> <p>TIPO DE SUPORTE: PEDESTAL</p> <p>MONTAGEM: PISO</p> <p>PADRÕES VESA COMPATÍVEL: 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400 MM (HXV)</p> <p>ALTURA MÁXIMA: 1.8 M</p> <p>ALTURA DE OPERAÇÃO: MÍNIMA: 1100 MM / MÁXIMA: 1500 MM</p> <p>INTERVALOS DE REGULAGEM DE ALTURA: A CADA 50 MM.</p> <p>QUANTIDADE DE TELAS SUPORTADAS: 1</p> <p>PESO MÁXIMO SUPORTADO DA TV: 45 KG</p> <p>BANDEJA INFERIOR MÍNIMO: 500 X 290MM (LXP)</p> <p>PESO MÁXIMO SUPORTADO DA BANDEJA INFERIOR: ATÉ 5 KG.</p> <p>ESTRUTURA: ARTICULADO</p> <p>TIPOS DE TELAS SUPORTADAS: CURVA, LCD, LED, PLASMA</p> <p>MATERIAIS: AÇO CARBONO (OU EQUIVALENTE), PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO</p> <p>COR PRINCIPAL: PRETO OU CINZA</p> <p>(VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>	R\$ 883,60	R\$ 883,60
16	1	UN	<p>TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO</p> <p>DIMENSÕES: 2,44 X 1,83 M</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>TELA RETRÁTIL LEVE - PRÁTICA E FUNCIONAL</p> <p>A TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL STANDARD É UMA PRODUTO DESTINADO AO USO EDUCACIONAL E CORPORATIVO.</p> <p>ESSA É UMA TELA DE PROJEÇÃO MAIS ECONÔMICA E VERSÁTIL DE TODA NOSSA LINHA DE PRODUTOS.</p> <p>COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA, ESSA TELA DE PROJEÇÃO PODE SE ADAPTAR A VÁRIOS AMBIENTES E TIPOS DE UTILIZAÇÃO DEPENDENDO DA SUA NECESSIDADE.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>ESTRUTURA SÓLIDA E MUITO LEVE, 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO</p> <p>PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA</p> <p>ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM MECANISMOS DE MOLA E SISTEMA DE PARADA MULTIPONTO</p> <p>TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE OU TETO</p> <p>ESTOJO: NA COR PRETA</p> <p>COMPOSIÇÃO: TECIDO MATTE WHITE-I (BRANCO COM VERSO PRETO), ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIÉSTER, GANHO DE BRILHO DE 1.1</p> <p>SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO (TECIDO)</p>	R\$ 995,00	R\$ 995,00



			MATTE WITE I - FIBRA DE POLIÉSTER (BRANCO) (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).		
17	2	UN	TOLDO PRÉ-FABRICADO EM POLICARBONATO 3,00 X 0,50M 3 PLACA(S) DE POLICARBONATO (1M CADA) 4 MÃOS FRANCESAS EM ABS DE 0,50M COMPRIMENTO PERFIS DE ACABAMENTO FRONTAL E TRASEIRO PERFIL DE TRAVA FRONTAL CILÍNDRICO COM BUCHA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ACOMPANHA: BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO DO TOLDO NA PAREDE. (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).	R\$ 622,00	R\$ 1.244,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 89.911,58

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site www.bll.org.br.

2.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

2.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 2.8.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.8.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.8.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.9.** O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12.** O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.14.** A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15. Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

2.16. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

2.16.1. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio

2.16.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital

2.16.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

2.16.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

2.16.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

2.16.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.16.2 "a", que deverá prever:

2.16.6.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

2.16.6.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

2.16.6.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

2.16.6.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

2.16.6.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

2.16.6.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

2.16.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.7.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.7.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.7.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.8.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.8.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 4.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

- 4.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 4.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 4.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;
- 4.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**;
- 4.5.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 4.5.3.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 4.5.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01** (um centavo), sendo possível sua alteração à critério do Agente de Contratação durante a fase de disputa.
- 4.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.8.** A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;
- 4.8.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 4.8.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 4.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 4.8.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 4.8.1 e 4.8.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 4.8.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme os subitens 4.8.1. e 4.8.2, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 4.9.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021);

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

4.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.5.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.13. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

4.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.18. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);

4.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.24. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.25. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.26. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.27. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.29. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.30. Empresas brasileiras;

4.31. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.32. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.33.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.36. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.37. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.38. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 5.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 5.2.1.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;
- 5.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.
- 5.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1.** contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 5.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.13. DO MANUAL TÉCNICO DOS ITENS:

5.13.1. A empresa classificada deverá apresentar, em até 02 (duas) horas, ou a critério do Pregoeiro, após o encerramento da Sessão de Pregão, manual técnico do fabricante, correspondente ao item vencido constante no Termo de Referência, para análise técnica. Deverá ser protocolado no Sistema da realização do Pregão.

5.13.2. O critério de análise do manual técnico ficará adstrito ao atendimento das especificações conforme especificações dos itens descritos no tópico 1.4 do Termo de Referência.

5.13.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.13.4. A aprovação ou reprovação do manual técnico será feita por equipe técnica da secretaria solicitante. Caso não atenda as especificações, a proposta será desclassificada.

5.13.5. No caso de não haver entrega do manual técnico ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega do manual técnico fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

5.13.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Os documentos de Habilitação, deverão ser inseridos na plataforma pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços e aprovação dos catálogos. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação, para que o licitante a faça no prazo de até 30 (trinta) minutos. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

6.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

6.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

6.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.16. DA REGULARIDADE JURÍDICA a ser apresentada:

6.16.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.16.2. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

6.16.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

6.16.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.16.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.17. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.17.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

6.17.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

6.17.8. Prova de Regularidade para com o Ministério Público do Trabalho quanto ao cumprimento de reserva legal de contratação de menores aprendizes ou de sua desobrigação, expedida pelo

Ministério Público do Trabalho e Emprego através do Link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz> contendo data de emissão de, no máximo, 07 (sete dias) úteis antes da data de encerramento do prazo de envio da documentação (aplicação do art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria MTE nº 547/2025).

6.17.9. Prova de Regularidade para com o Ministério Público do Trabalho quanto ao cumprimento de reserva legal de contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social ou de sua desobrigação, expedida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego através do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>, contendo data de emissão de no máximo sete dias úteis antes da data de encerramento do prazo de envio da documentação (aplicação do art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria MTE nº 547/2025)

6.17.10. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO III);

6.18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.18.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.19. OUTRAS DECLARAÇÕES

6.19.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo; - ANEXO II;

6.19.2. Declaração que Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – ANEXO III;

6.19.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO IV;

6.19.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. - ANEXO V;

6.19.5. *Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação – ANEXO VI;*

6.19.6. *Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – ANEXO VII;*

6.19.7. *Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – ANEXO VIII;*

6.19.8. *Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO IX;*

6.19.9. *Declaração de Ausência de Vínculo – ANEXO X;*

6.19.10. *Declaração de Idoneidade – ANEXO XI;*

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida autorização de fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *2 (dois) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar a Autorização de fornecimento enviada*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Nos termos do artigo 40, I da Lei 14.133/2021, as condições de pagamento observarão as mesmas do setor privado

7.4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.4.2.1. A empresa subcontratada deverá:

7.4.2.2. Executar os serviços nos mesmos termos do edital;

7.4.2.3. Estar regular perante os cadastros fiscais e trabalhistas exigidos;

7.4.3. Ser identificada previamente pela contratada, com indicação formal à Administração. A Administração reserva-se o direito de recusar a subcontratação caso a empresa indicada não atenda aos requisitos técnicos e legais, ou por motivo de conveniência e oportunidade devidamente justificado.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
 - 8.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5.** fraudar a licitação

- 9.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1.** advertência;
 - 9.2.2.** multa;
 - 9.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma www.bll.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.2. ANEXO I.A - Especificação Técnica Equipamentos Para Novas Salas Da SMTI - Eletrônicos

11.11.3. ANEXO II – Modelo De Proposta Comercial Com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;

11.11.4. ANEXO III – Modelo De Declaração De Que Não Emprega Menor De 18 Anos;

11.11.5. ANEXO IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

11.11.6. ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

11.11.7. ANEXO VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

11.11.8. ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

11.11.9. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

11.11.10. ANEXO IX - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da previdência social;

11.11.11. ANEXO X - Declaração De Inexistência De Vínculo ao Pregão Eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA



- 11.11.12. ANEXO XI – *Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;*
- 11.11.13. ANEXO XII – *Minuta da Autorização de Fornecimento;*
- 11.11.14. ANEXO XIII - *Termo de Ciência e Notificação;*

Ubatuba, 14 de outubro de 2025.

YURI MESQUITA ADOGLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DANIEL SARAGOSA PIMENTEL
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA

SMTI/013/2025 v.2

Integram esse documento: ANEXO I.A - “Especificações Técnicas SMTI - Mobiliário”

1. DO OBJETO: (em conformidade com a alínea “a”, artigo 6º da LLCA)

- 1.1. Definição: **“AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA A SMTI 2025 – MOBILIÁRIO”**, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir.
- 1.2. **Natureza do Objeto:** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, sendo mobiliário com características e especificações usuais de mercado.
- 1.3. **Do Prazo:** Garantia de 12 (doze meses) do fabricante- Instalação não inclusa, ou conforme detalhado no item.
- 1.4. **Quantitativos:** Os quantitativos estimados para esta aquisição são os seguintes:

Unid. Medida	Qtd.	Descritivo
Unid.	2	Conjunto Mesa Plataforma para 05 usuários - Especificação Técnica SMTI /036/2025 –Mesa Plataforma para 05 usuários, garantia 36 meses
Unid.	11	Cadeira com Rodízio Básica - Especificação Técnica SMTI /041/2025 – Cadeira com Rodízios Básica, garantia 36 meses
Unid.	13	Cadeira Fixa Básica - Especificação Técnica SMTI /042/2025 – Cadeira Fixa Básica, garantia 36 meses
Unid.	1	Mesa de Reunião Grande - Especificação Técnica SMTI /039/2025 – Mesa de Reunião Grande, garantia 36 meses
Unid.	1	Mesa de Reunião Pequena - Especificação Técnica SMTI /037/2025 – Mesa de Reunião Pequena, garantia de 36 meses
Unid.	2	Mesa de Apoio Central - Especificação Técnica SMTI /038/2025 – Mesa de Apoio Central, garantia de 36 meses
Unid.	1	Armário Alto 2 Portas - conforme especificado no ANEXO I.A
Unid.	2	Armário Baixo 2 Portas - conforme especificado no ANEXO I.A
Unid.	1	Tela Retrátil para Projeção - conforme especificado no ANEXO I.A
Unid.	1	Quadro Branco de Fórmica 3,00 x 1,20 - conforme especificado no ANEXO I.A
Unid.	2	Rack de Parede 5U - conforme especificado no ANEXO I.A
Unid.	5	Cortina Persiana Rolô - conforme especificado no ANEXO I.A
Unid.	1	Suporte TV com rodízio - conforme especificado no ANEXO I.A
Unid.	3	Estante em Aço Galvanizado com 5 Prateleiras
Unid.	1	Mesa Estação de Trabalho 6 Pessoas - Especificação Técnica SMTI /040/2025 – Mesa Estação de Trabalho 6 Pessoas, garantia 36 meses
Unid.	2	Toldo Pré-Fabricado em Policarbonato 3,00 X 0,50m - conforme especificado no ANEXO I.A
Unid.	1	Ar-condicionado 30.000 BTU Ar-condicionado split 30.000 BTU/h frio 220v capacidade (BTU/h) 30.000 btu/h ciclo frio estilo split hi-wall tipo refrigeração tecnologia convencional alimentação 220v fase monofásico tensão/fase 220v/monofásico gás refrigerante r-410a eficiência energética classificação mínima b velocidade de ventilação 3 dimensões mínimas da evaporadora (L x A x P)mm 1085x330x230 dimensões mínimas da condensadora (L x A x P)mm 900x790x390 serpentina cobre compressor rotativo.

- 1.5. **Justificativa da Quantidade Estimada Requerida:** A quantidade de materiais e equipamentos de informática solicitada foi apurada baseada nas necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (SMTI) com suas atividades e necessidades. Consideramos as atividades exercidas pela secretaria, bem como a oportunidade de implementação de novos recursos, conforme detalhado no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SMTI/005/2025**, “Aquisição itens permanentes e materiais para a SMTI, na execução orçamentária de 2025”.

- 1.6. **1.5. Do Fornecimento:** A empresa contratada deverá fornecer os itens conforme a Autorização de Fornecimento (AF). O instrumento de contrato será substituído pela autorização/ordem de fornecimento, em atenção à disposição do artigo 95 da Lei 14.133/2021.
- 1.7. **Possibilidade de Prorrogação:** Considerando que se trata de aquisição pontual a ser entregue em parcela única, não haverá hipótese de prorrogação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO *(em conformidade com a alínea “b”, artigo 6º da LLCA)*

- 2.1. A fundamentação da contratação e a sua respectiva necessidade encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, onde foi identificada a situação atual da Secretaria de Tecnologia da Informação, suas insuficiências, e as possibilidades de melhoria das condições dos equipamentos e na execução dos trabalhos. O presente termo de referência detalha o conjunto de equipamentos destinados obter melhorias nas condições de execução de atividades da SMTI e sua estrutura.
- 2.2. Apesar de não ter o município publicado PCA para o presente exercício, a contratação pretendida consta relacionada com a Lei de Diretrizes Orçamentárias ano 2025 no rol de ações de contratação de “EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE” / “MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL”. Categorizada como “Materiais”, com natureza “Permanente” e “Materiais”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(em conformidade com a alínea “c”, artigo 6º da LLCA)*

- 3.1. Baseada em um levantamento prévio de mercado, a equipe técnica chegou à conclusão de que a solução proposta melhor se dará via aquisição da relação de mobiliário, que poderá ocorrer por meio de pregão eletrônico, com seleção da proposta de menor valor por item. Este processo visa garantir equipamentos de qualidade a preços competitivos.
- 3.2. Os itens são comuns de mercado, e deverão ser fornecidos nas quantidades estabelecidas, com possibilidade de uso imediato.
- 3.3. A solução são bens de natureza comum e contratação simples, que deverá ser adquirido com fornecimento único, cuja seleção se dará através de atendimento às características técnicas e requisitos de fornecimento definidos neste termo de referência.
- 3.4. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da modalidade de pregão eletrônico e o critério de julgamento será o de menor preço por item.
- 3.5. Não será necessária contratação posterior para instalação e configuração, com previsão de usabilidade plena pelo seu tempo de duração, ficando a montagem sob responsabilidade da SMTI, exceto montagem dos Itens 01 e 02 que deverão ser entregues montados ou com montagem pelo fornecedor no local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(em conformidade com a alínea “d”, artigo 6º da LLCA)*

- 4.1. Da Documentação Técnica: Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município, as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com o que é exigido no art. 62 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Capacidade Operacional: Para os itens que necessitem montagem o fornecedor deverá ter capacidade operacional própria, às suas custas.

- 4.3. Especificações Técnicas dos Materiais e Equipamentos: Os fornecedores deverão apresentar uma lista detalhada dos materiais e equipamentos com as seguintes especificações:
- 4.3.1. Na fase de julgamento do certame será necessário apresentar documentação comprobatória (catálogo) para verificação de atendimento inequívoco de conformidade ao edital. A descrição do produto a ser ofertado deverá ser documento do fabricante ou referência on-line específica para modelo, não sendo aceito apenas a transcrição das especificações descritas na presente especificação técnica, ou catálogo geral de família de equipamentos.
 - 4.3.2. Certificação e Homologação: Todos os produtos devem possuir certificações de órgãos reguladores pertinentes para o mercado nacional (ex: INMETRO, ABNT) e homologações obrigatórias, quando aplicável.
 - 4.3.3. Garantia: Informações claras sobre o período de garantia dos produtos, com período mínimo de 12 (DOZE) meses para os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, e 36 (TRINTA O SEIS MESES) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 15; incluindo coberturas e condições de suporte técnico.
 - 4.3.4. Assistência Técnica: Disponibilização de suporte técnico e manutenção durante o período de garantia sem custo adicional para a administração
 - 4.3.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada e estar dentro do prazo de validade.
 - 4.3.6. Qualidade e Procedência: Os fornecedores deverão garantir a qualidade e procedência dos produtos com as seguintes informações para identificação da origem dos produtos
 - 4.3.7. Relatórios de Qualidade: Relatórios de testes e qualidade dos equipamentos oferecidos.
 - 4.3.8. Garantia de Originalidade: Comprovação via declaração oficial de que todos os produtos são novos, originais e sem uso prévio.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO *(em conformidade com a alínea “e”, artigo 6º da LLCA)*

5.1. Condições de recebimento:

- 5.1.1. Os insumos, objeto deste termo serão recebidos, desde que:
 - 5.1.1.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Autorização de Fornecimento;
 - 5.1.1.2. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
 - 5.1.1.3. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
 - 5.1.1.4. Modelo e/ou lote visíveis nas notas fiscais.

5.2. Dos prazos e locais de entrega

- 5.2.1. Entrega em até 10 (dez) dias uteis a partir data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- 5.2.2. O endereço de Entrega para os itens é no Almojarifado Central da SMA, situada na Rua Paraná, nº 73, Ubatuba – SP -com horário da entrega das 08 às 16h.

5.3. Da subcontratação

- 5.3.1. Será admitida a subcontratação parcial, que não poderá exceder 30% do valor total do contrato, restrita exclusivamente à etapa de montagem dos móveis, objeto deste Termo de Referência, desde que previamente autorizada pela Administração e observado o disposto no art. 121 e 122, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3.2. A empresa subcontratada deverá:
 - a) Executar os serviços nos mesmos termos do edital;
 - b) Estar regular perante os cadastros fiscais e trabalhistas exigidos;

c) Ser identificada previamente pela contratada, com indicação formal à Administração. A Administração reserva-se o direito de recusar a subcontratação caso a empresa indicada não atenda aos requisitos técnicos e legais, ou por motivo de conveniência e oportunidade devidamente justificado.

- 5.3.3. A contratada continuará inteiramente responsável pela execução contratual, inclusive quanto à qualidade, prazos, segurança e conformidade da montagem, respondendo integralmente por eventuais falhas ou prejuízos decorrentes da atuação da empresa subcontratada.

5.4. Resultados esperados

- 5.4.1. Tendo cada equipamento sua finalidade específica, os resultados esperados ocorrerão imediatamente ao início do uso, conforme detalha o ETP.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (em conformidade com a alínea "f", artigo 6º da LLCA)

6.1. Regras Gerais:

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2. As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
- 6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade da **CONTRATADA** e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato

- 6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos dos incisos do art. 17 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
- 6.2.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em consonância com Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

- 6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.
- 6.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.
- 6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato.
- 6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.
- 6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 6.2.10. A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação indicará servidor ISABELE NEVES DOS SANTOS, no cargo Assessora da Diretoria Gestão de Tecnologia da Informação, matrícula 916131, como FISCAL DE CONTRATO.

6.3. Da Gestão do Contrato

- 6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos dos incisos, do art. 11 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
- 6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;
- 6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
- 6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 6.3.7. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser

conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

- 6.3.8. A Secretária Municipal de Tecnologia da Informação designa o(a) colaborador(a) DEFINIR O GESTOR, Diego Guimarães Ferreira de Sá, Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação, matrícula 917208, para desempenhar a função de GESTOR(A) DE CONTRATO.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Do Contratante

- 7.1.1. A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 7.1.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 7.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.1.4. Comunicar À **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.5. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

7.2. Da Contratada

- 7.2.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações e executar objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Compromitente;
- 7.2.6. Manter durante toda a execução da CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- 7.2.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da CONTRATO;
- 7.2.8. A **CONTRATADA** obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 7.2.9. O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela **CONTRATADA** desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
- 7.2.10. No preço deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e

previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

- 7.2.11. Todos os tributos incidentes sobre o objeto da CONTRATO, legalmente atribuíveis à **CONTRATADA** serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;
- 7.2.12. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO *(em conformidade com a alínea “g”, artigo 6º da LLCA)*

- 8.1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, por meio de empenhos/autorização de fornecimento, as quais deverão ser devidamente atestadas pelo (a) ordenador (a) de despesa da pasta solicitante;
- 8.2. Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência bancária em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar o banco, agência e número de conta em sua proposta;
- 8.3. A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, situado no endereço Rua Dona Maria Alves, 865 – Centro, CNPJ nº 46.482.857/001-96 e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do CONTRATO DE FORNECIMENTO, processo e dados bancários para fim de pagamento, e ainda discriminar na NF.
- 8.4. Se no ato da conclusão da entrega do(s) produto(s)/serviço(s), a nota fiscal/fatura não for aceita pela solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.
- 8.5. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR *(em conformidade com a alínea “h”, artigo 6º da LLCA)*

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**.
- 9.2. Os licitantes deverão apresentar de manual técnico do fabricante com descrição detalhada dos itens se faz necessária para avaliação eficiente das propostas dos licitantes, conforme critérios classificatórios estabelecidos.
- 9.3. Os licitantes vencedores deverão enviar o manual técnico do fabricante do produto após a fase de lances, em até 2 horas, ou a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação.
- 9.4. A proposta e o manual técnico deverão informar de forma inequívoca marca e modelo do item ofertado, permitindo a avaliação e identificação de conformidade, não sendo aceito que conste apenas a transcrição dos termos constantes do edital.

- 9.5. O manual técnico será avaliado pela equipe técnica da SMTI, com base no atendimento às especificações dos itens descritos no tópico 1.4 deste Termo de Referência. Caso não atenda as especificações, o licitante será desabilitado.
- 9.6. Critérios de Avaliação: As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:
- 9.7. Preço: Será considerado o valor mais vantajoso para a administração, levando em conta o menor preço ofertado.

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Não se aplica para a presente contratação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (em conformidade com a alínea “i”, artigo 6º da LLCA)

- 11.1. Os valores oficiais deverão ser balizados pela Seção de Compras/Licitação da Secretaria Municipal de Administração, setor responsável para tanto.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (em conformidade com a alínea “j”, artigo 6º da LLCA)

- 12.1. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
- 12.2. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação Natureza: MATERIAL PERMANENTE		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
27	1	01.02.04.126.0006.2.010.449052.01.1100000
1422	8	01.02.04.126.0006.2.010.449052.08.0000000
1424	8	01.02.04.126.0006.2.013.449052.08.0000000

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (observância ao inciso XIII, §1º, Art. 18 da NLLC)

O presente termo de referência estabelece os termos e condições para a efetiva solução da demanda apontada no “ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SMTI/006/2025 - “Aquisição itens permanentes para as Novas Salas da SMTI”.

Concluimos assim o Termo de Referência SMTI/013/2025 - “Aquisição de Itens Permanentes para a SMTI 2025 - Mobiliário.”

Ubatuba, 17 de julho de 2025.

ANEXO I.A - “Especificações Técnicas SMTI - Mobiliário”

As Especificações Técnicas dos itens do presente processo são elaboradas pela equipe técnica de Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, estabelecendo requisitos mínimos dos equipamentos, listados abaixo:

Condições de Garantia

- A garantia deverá ser de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante.
- O item deverá ser entregue montado ou ser montado no local sem custo, visando a consolidação de garantia.
- O fornecedor do equipamento deverá responder de forma solidária à empresa fabricante.
- O fabricante do equipamento deverá oferecer atendimento de suporte técnico via chat, através da Internet ou por meio de contato telefônico para casos urgentes ou de simples solução.

Especificação Técnica SMTI /036/2025 –Conjunto Mesa Plataforma para 05 usuários

DESCRIÇÃO: CONJUNTO MESA PLATAFORMA PARA 05 USUÁRIOS

COM SUPORTE PARA CAIXA DE TOMADAS.

PÉS METÁLICOS DE SECCÃO QUADRADA 40 X 40MM FORMATO TRAVE, PÉS INTERMEDIÁRIOS PARA SUBIDA DE FIAÇÃO E PAINEL FRONTAL DE PRIVACIDADE.

CADA POSTO DE TRABALHO MEDINDO 1200 X 700MM.

DIMENSÕES TOTAIS: 6000 X 700 X 740MM

(VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS)

TAMPO:

MATERIAL: MDP DE 25 MM DE ESPESSURA.

REVESTIMENTO: FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM 0,2 MM DE ESPESSURA, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO.

BORDO: FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADA COM ADESIVO HOT MELT.

ACABAMENTO DO BORDO: ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM, CONFORME NORMAS ABNT.

FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA:

PARAFUSOS MÁQUINA M6.

BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK, CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO.

PERMITE MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM DANOS.

CAIXA DE TOMADAS:

MODELO RETANGULAR, TIPO MÉDIA (1 PEÇA).

MOLDURA EM ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS EM ABS.

TAMPA BASCULANTE EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO.

CAPACIDADE MÍNIMA: 04 PONTOS DE ELÉTRICA + 04 PONTOS DE REDE.

LEITO DA CAIXA ACOPLADO À CALHA LEITO.

CALHA LEITO HORIZONTAL:

FUNÇÃO: PASSAGEM DE CABOS SOB O TAMPO, EM TODA A EXTENSÃO DA MESA.

MATERIAL: CHAPA DE AÇO DOBRADA EM “U”, ESPESSURA MÍNIMA 0,6 MM.

FIXAÇÃO: GANCHOS DE CHAPA DE AÇO SAE 106 DE 1,9 MM, FIXADOS COM PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS.

PAINEL ESTRUTURAL/PRIVACIDADE:

MATERIAL: MDP COM 18 MM DE ESPESSURA.

FIXAÇÃO: SISTEMA DE MINIFIX ENTRE PAINEL E ESTRUTURA LATERAL.

ESTRUTURA CENTRAL:

COMPOSIÇÃO:

2 COLUNAS EM TUBO DE AÇO 30 X 20 X 1,5 MM.

1 TUBO HORIZONTAL SUPERIOR 50 X 30 X 1,5 MM.

SOLDAGEM: PROCESSO MIG/MAG.

HASTES LATERAIS: RECORTADAS A LASER PARA RECEBER 2 CHAPAS DE AÇO #20 (0,9 MM), INTERNA E EXTERNA.

VÃO CENTRAL: ENTRE COLUNAS VERTICAIS PARA SUBIDA E MANUTENÇÃO DA FIAÇÃO.

REFORÇO: CHAPA DE AÇO DE 3 MM SOLDADA ENTRE HASTES PARA ESTRUTURAÇÃO.

ESTRUTURA LATERAL:

COMPOSTA POR 2 COLUNAS FORMATO TRAVE EM TUBO DE AÇO 40 X 40 X 1,5 MM.
INTERLIGAÇÃO SUPERIOR COM TUBO 40 X 40 X 1,5 MM, SOLDAGEM MIG EM ÂNGULO DE 45°.
TRAVAMENTO POR FURAÇÃO LATERAL PARA SISTEMA DE MINIFIX.

SAPATAS NIVELADORAS:

MATERIAL: NYLON.
DIÂMETRO: 34 MM.
PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA 3/8".
FUNÇÃO: CORREÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO.

ACABAMENTO METÁLICO:

PRÉ-TRATAMENTO: ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA.
PINTURA: ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI POLIÉSTER FOSCA.
CURA: POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200° C.

NORMATIVAS OBRIGATÓRIAS

O ITEM DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ATENDER ÀS NORMATIVAS NACIONAIS VIGENTES QUE DETERMINAM QUALIDADE E CONFORMIDADE, DEVENDO A LICITANTE NA FASE DE JULGAMENTO, COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO INEQUÍVOCA QUE O PRODUTO ATENDE AS SEGUINTEs NORMATIVAS DE PROCESSO PRODUTIVO, ERGONOMIA E SEGURANÇA :

LAUDO DE CONFORMIDADE COM NR-17

DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA Nº 17 INSTITUÍDA PELA PORTARIA SIT Nº 08, DE 30 DE MARÇO DE 2007 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

CERTIFICAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS

EMITIDA PELA ABNT OU OUTRA CERTIFICADORA RECONHECIDA.
O CERTIFICADO DEVE INCLUIR OS SEGUINTEs ENSAIOS:

- ADERÊNCIA DA TINTA.
- BRILHO DA SUPERFÍCIE.
- ESPESSURA DA CAMADA SECA (MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA).
- RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO RÁPIDA.
- DUREZA AO LÁPIS (CORTE E RISCO DO FILME DE PINTURA).

DEVEM CONSTAR OS RESULTADOS OBTIDOS PARA CADA TESTE.

LAUDOS DE DESEMPENHO EM ENSAIO DE CORROSÃO

NBR 8094/1983 – NÉVOA SALINA:

MÍNIMO DE 1152 HORAS DE EXPOSIÇÃO.
ENSAIOS COM CORPOS DE PROVA COM UNIÕES SOLDADAS.
RESULTADO FINAL EXIGIDO: RI 0.

NBR 8095/2015 – ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA:

MÍNIMO DE 1152 HORAS DE EXPOSIÇÃO.
ENSAIOS COM CORPOS DE PROVA COM UNIÕES SOLDADAS.
RESULTADO FINAL EXIGIDO: RI 0.

NBR 8096/1983 – EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO₂):

MÍNIMO DE 23 CICLOS.
VOLUME DE SO₂: 2 LITROS.
ENSAIOS COM CORPOS DE PROVA COM UNIÕES SOLDADAS.
RESULTADO: SEM PONTOS DE CORROSÃO AO FINAL DO ENSAIO.

CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC OU CERFLOR.
EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.
COMPROVAR A PROCEDÊNCIA LEGAL DA MADEIRA (MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU REFLORESTAMENTO).

Especificação Técnica SMTI /041/2025 – Cadeira com Rodízios Básica, garantia 36 meses

**DESCRIÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA BÁSICA
ENCOSTO**



TIPO: MÉDIO, COM ESTRUTURA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ENGENHARIA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.

REVESTIMENTO: TELA SEM ESPUMA, PROPORCIONANDO ALTA VENTILAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO.

DIMENSÕES: ALTURA 420 MM × LARGURA 460 MM.

APOIO LOMBAR: INJETADO, COM REGULAGEM DE ALTURA (CURSO DE 90 MM).

FIXAÇÃO: DIRETA NO MECANISMO DA CADEIRA.

ASSENTO

INTERNO: COMPENSADO ANATÔMICO COM ESPESSURA DE 10,5 MM.

ESPUMA: INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL (SEM CFC), MOLDADA ANATOMICAMENTE.

ESPESSURA MÉDIA: 40 MM.

DENSIDADE: 45 A 55 KG/M³.

CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, ALONGAMENTO E RASGO; BAIXA FADIGA DINÂMICA E DEFORMAÇÃO PERMANENTE.

DIMENSÕES: PROFUNDIDADE 440 MM × LARGURA 480 MM.

CAPA INFERIOR: INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, DISPENSANDO USO DE PERFIL PVC.

MECANISMO

TIPO: RELAX COM MECANISMO SINCRONIZADO EXCÊNTRICO.

COMPOSIÇÃO:

CORPO DE AÇO ESTAMPADO (MÍNIMO 2 MM).

CHAPA DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO (MÍNIMO 4 MM).

PLACA DO ASSENTO (MÍNIMO 3 MM).

ACABAMENTO COM CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA.

FUNÇÕES:

REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TENSÃO CONFORME PESO DO USUÁRIO (SISTEMA "PESO PESSOA").

2 ALAVANCAS LATERAIS (DIREITA: ALTURA DO ASSENTO; ESQUERDA: INCLINAÇÃO SINCRONIZADA ENTRE ENCOSTO E ASSENTO).

4 PONTOS DE PARADA PARA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO.

SISTEMA SINCRONIZADO QUE MANTÉM CONTATO LOMBAR CONTÍNUO E FACILITA CIRCULAÇÃO NAS PERNAS.

SISTEMA ANTI-IMPACTO: EVITA CHOQUE DO ENCOSTO COM AS COSTAS AO DESBLOQUEAR INCLINAÇÃO.

ARTICULAÇÃO:

3 PINOS ZINCADOS DE Ø ~10 MM PARA LIGAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO.

1 PINO ZINCADO DE Ø ~8 MM PARA FIXAÇÃO DA RABETA.

COLUNA

TIPO: GIRATÓRIA COM REGULAGEM A GÁS.

CURSO DE ALTURA: ~100 MM.

MATERIAL: AÇO Ø 50 MM COM ESPESSURA DE 1,50 MM.

ACOPLAMENTO: CONE MORSE (1° 26' 16") PARA MECANISMO E BASE.

ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (ESPESSURA DE ~60 MÍCRONS) COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.

GUIA DO PISTÃO:

MATERIAL: RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL.

COMPRIMENTO: 70 MM.

PRECISÃO: CALBRADA INDIVIDUALMENTE (± 0,03 MM).

PISTÃO A GÁS: CONFORME NORMA DIN EN 16955 CLASSE 4, FIXADO COM PORCA RÁPIDA.

MOVIMENTO: ROTAÇÃO SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TEMPERADAS.

BASE

TIPO: ESTRELA COM 5 PATAS.

MATERIAL: NYLON 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO (INJEÇÃO DE RESINA DE ENGENHARIA).

ACOPLAMENTO: CONE MORSE PARA FÁCIL MONTAGEM E MANUTENÇÃO.

ANEL METÁLICO:

MATERIAL: AÇO ZINCADO.

Ø EXTERNO: 56,8 MM.

ESPESSURA: 3 MM.

DIMENSÕES:

RAIO: ~330 MM (CENTRO AO ENGATE DO RODÍZIO).

ALCANCE: ~345 MM (CENTRO À EXTREMIDADE DA HASTE).



ENGATE PARA RODÍZIO: Ø 11 MM, DISPENSANDO BUCHAS.

RODÍZIOS

TIPO: DUPLO "W", Ø 55 MM.

MATERIAL: RESINA DE ENGENHARIA.

BANDA DE RODAGEM: MACIA, ADEQUADA PARA QUALQUER TIPO DE PISO.

EIXOS: AÇO TREFILADO 1010/1020 (VERTICAL E HORIZONTAL).

FIXAÇÃO: ANEL ELÁSTICO EM AÇO PARA ENCAIXE SEGURO NA BASE.

APOIA-BRAÇOS

TIPO: REGULÁVEL COM ESTRUTURA INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA TERMOPLÁSTICA.

DIMENSÕES: COMPRIMENTO 215 MM × LARGURA 85 MM.

REGULAGEM VERTICAL: 10 ESTÁGIOS COM CURSO DE 80 MM.

BOTÃO DE REGULAGEM: INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL NA COR DO APOIO LOMBAR.

FIXAÇÃO: POR PARAFUSOS À ESTRUTURA DO ASSENTO.

REVESTIMENTO

ENCOSTO: TELA 100% POLIÉSTER.

GRAMATURA: 405 G/M (LINEAR).

ASSENTO: POLIÉSTER CREPE.

GRAMATURA: 270 G/M² (±5%).

NORMATIVAS OBRIGATÓRIAS

O ITEM DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ATENDER ÀS NORMATIVAS NACIONAIS VIGENTES QUE DETERMINAM QUALIDADE E CONFORMIDADE, DEVENDO A LICITANTE NA FASE DE JULGAMENTO, COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO INEQUÍVOCA QUE O PRODUTO ATENDE AS SEGUINTEs NORMATIVAS DE PROCESSO PRODUTIVO, ERGONOMIA E SEGURANÇA :

A) SEGURANÇA E ERGONOMIA

RELATÓRIO DE ENSAIO NBR 13962:2018

EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO.

PARECER TÉCNICO DE ATENDIMENTO À NR-17 (ERGONOMIA)

EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE CERTIFICADO PELA ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA).

B) GESTÃO AMBIENTAL

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR ISO 14001:2015 (SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL).

EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO.

C) ESPUMA (ASSENTO E ENCOSTO)

RELATÓRIO DE ISENÇÃO DE CFC

EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO.

NBR 8537:2022 – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE

RESULTADO EXIGIDO: ENTRE 50 E 55 KG/M³.

NBR 8619:2022 – DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA

RESULTADO EXIGIDO: MÍNIMO DE 55%.

NBR 14961:2019 – DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS

RESULTADO EXIGIDO: MÁXIMO DE 1%.

D) PINTURA E SUPERFÍCIES METÁLICAS

CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM RESULTADOS DOCUMENTADOS CONFORME NORMAS APLICÁVEIS AO PROCESSO FABRIL.

NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR NÉVOA SALINA

RESULTADO MÍNIMO: 500 HORAS DE EXPOSIÇÃO.

GRAU DE EMPOLAMENTO: 0.

GRAU DE ENFERRUJAMENTO: 0.

NBR 10443:2023 – ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS

RESULTADO MÉDIO EXIGIDO: 50 MÍCRONS.

E) REVESTIMENTO TÊXTIL

NBR 10591:2008 – GRAMATURA DE TECIDOS
RESULTADO MÍNIMO: 260 G/M² PARA ASSENTO E TELA.

Especificação Técnica SMTI /042/2025 – Cadeira Fixa Básica

DESCRIÇÃO: CADEIRA FIXA BÁSICA

CONCHA

TIPO: MONOBLOCO, INJETADA EM POLIPROPILENO 100% RECICLÁVEL.

ESPESSURA MÉDIA: 6 MM.

RESISTÊNCIA: ALTA SOLIDEZ À LUZ.

DESIGN:

ENCOSTO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS E LINHA DE CONTORNO DECORATIVA.

ENCOSTO: ALTURA APROXIMADA DE 390 MM × LARGURA MÉDIA DE 415 MM.

ASSENTO: LARGURA APROXIMADA DE 440 MM × PROFUNDIDADE DE 435 MM.

ESTRUTURA INTERNA:

NERVURAS ESTRUTURAIS NA PARTE INFERIOR PARA REFORÇO.

PORCAS SOBREINJETADAS PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA.

PERFIL METÁLICO EM CHAPA “U” PARA UNIÃO DOS TUBOS.

TAPEÇAMENTO DO ASSENTO

COMPOSIÇÃO:

ESPUMA LAMINADA COM ESPESSURA DE ~7 MM.

INTERNO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO COM ESPESSURA DE ~5 MM.

REVESTIMENTO: POLIÉSTER CREPE.

COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.

GRAMATURA: 270 G/M² (± 5%).

ESTRUTURA METÁLICA – 4 PÉS

TIPO: ESTRUTURA FIXA, COM TUBO DE AÇO CURVADO A FRIO.

CURVATURA: REALIZADA EM MÁQUINA AUTOMÁTICA (PRECISÃO E RESISTÊNCIA).

TUBO: DIÂMETRO 19 MM × ESPESSURA 1,9 MM.

ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA AUTOMATIZADA COM TINTA EM PÓ.

PELÍCULA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 60 MÍCRONS.

RESISTÊNCIA: AGENTES QUÍMICOS E ABRASÃO.

PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE + NANOTECNOLOGIA COM FLUORZIRCÔNIO).

SAPATAS: INJETADAS EM POLIPROPILENO.

CALÇOS DE EMPILHAMENTO: INJETADOS EM ABS, COM Ø ~19 MM.

APOIA-BRAÇO FIXO

MATERIAL: TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.

FORMATO: TRIANGULAR, COM DESIGN MINIMALISTA E MODERNO.

PARTE SUPERIOR: SUPERFÍCIE COM TEXTURA + CANALETA.

SISTEMA DE MONTAGEM:

ENCAIXE MACHO/FÊMEA (FORMAÇÃO DE FILEIRA).

FIXAÇÃO NA CONCHA SEM PARAFUSOS.

DIMENSÕES: COMPRIMENTO ~200 MM × LARGURA ~50 MM × ESPESSURA MÍNIMA ~6,5 MM NA ÁREA DE APOIO.

NORMATIVAS OBRIGATÓRIAS

O ITEM DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ATENDER ÀS NORMATIVAS NACIONAIS VIGENTES QUE DETERMINAM QUALIDADE E CONFORMIDADE, DEVENDO A LICITANTE NA FASE DE JULGAMENTO, COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO INEQUÍVOCA QUE O PRODUTO ATENDE AS SEGUINTEs NORMATIVAS DE PROCESSO PRODUTIVO, ERGONOMIA E SEGURANÇA

:

ENSAIOS E CERTIFICADOS TÉCNICOS

A) CONFORMIDADE ESTRUTURAL

RELATÓRIO DE ENSAIO NBR 16964:2021

EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO.

B) GESTÃO AMBIENTAL

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR ISO 14001:2015

EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO.

C) DESEMPENHO CONTRA CORROSÃO

RELATÓRIO DE ENSAIO NBR 17088:2023 – NÉVOA SALINA

RESULTADO MÍNIMO: 500 HORAS DE EXPOSIÇÃO.

GRAU DE EMPOLAMENTO: 0 (ZERO).

GRAU DE ENFERRUJAMENTO: 0 (ZERO).

EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO.

D) PINTURA – ESPESSURA DA PELÍCULA

RELATÓRIO DE ENSAIO NBR 10443:2023

DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA EM SUPERFÍCIE RUGOSA.

RESULTADO MÉDIO EXIGIDO: 50 MÍCRONS.

EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO.

E) REVESTIMENTO TÊXTIL

RELATÓRIO DE ENSAIO NBR 10591:2008 – GRAMATURA DE TECIDOS

RESULTADO MÍNIMO EXIGIDO: 260 G/M².

EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO.

NORMATIVAS OBRIGATÓRIAS

O ITEM DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ATENDER ÀS NORMATIVAS NACIONAIS VIGENTES QUE DETERMINAM QUALIDADE E CONFORMIDADE, DEVENDO A LICITANTE NA FASE DE JULGAMENTO, COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO INEQUÍVOCA QUE O PRODUTO ATENDE AS SEGUINTEs NORMATIVAS DE PROCESSO PRODUTIVO, ERGONOMIA E SEGURANÇA:

A) CONFORMIDADE ESTRUTURAL

RELATÓRIO DE ENSAIO NBR 16964:2021

EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO.

B) GESTÃO AMBIENTAL

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR ISO 14001:2015

EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO.

C) DESEMPENHO CONTRA CORROSÃO

RELATÓRIO DE ENSAIO NBR 17088:2023 – NÉVOA SALINA

RESULTADO MÍNIMO: 500 HORAS DE EXPOSIÇÃO.

GRAU DE EMPOLAMENTO: 0 (ZERO).

GRAU DE ENFERRUJAMENTO: 0 (ZERO).

EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO.

D) PINTURA – ESPESSURA DA PELÍCULA

RELATÓRIO DE ENSAIO NBR 10443:2023

DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA EM SUPERFÍCIE RUGOSA.

RESULTADO MÉDIO EXIGIDO: 50 MÍCRONS.

EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO.

E) REVESTIMENTO TÊXTIL

RELATÓRIO DE ENSAIO NBR 10591:2008 – GRAMATURA DE TECIDOS

RESULTADO MÍNIMO EXIGIDO: 260 G/M².

EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO.

Especificação Técnica SMTI /039/2025 – Mesa de Reunião Grande

DESCRIÇÃO: MESA DE REUNIÃO GRANDE

PÉS DE EXTREMIDADE TRAVE SEÇÃO 40 X 40MM, COM SUBIDA DE FIAÇÃO E PÉ INTERMEDIÁRIO TIPO SHAFT.

COM CAIXA COM FURAÇÃO PARA TOMADAS E RJS.

DIMENSÕES: 3000 X 1200 X 740MM

(VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS)

TAMPO:

MATERIAL: MDP COM 25 MM DE ESPESSURA.

REVESTIMENTO: FILME MELAMÍNICO TERMO PENSADO EM AMBAS AS FACES, ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO.

BORDO: FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADA COM ADESIVO HOT MELT.

ACABAMENTO DO BORDO: ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM, CONFORME NORMAS ABNT.

TRAVESSAS METÁLICAS:

QUANTIDADE: 2 PEÇAS, POSICIONADAS HORIZONTALMENTE SOB OS DOIS LADOS DO TAMPO.

MATERIAL: TUBO DE AÇO SAE 1008, SEÇÃO RETANGULAR 30 X 20 X 1,5 MM.

FIXAÇÃO: PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS CONECTANDO AS TRAVESSAS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS.

CALHA LEITO HORIZONTAL:

MATERIAL: CHAPA DE AÇO CARBONO #20 (0,9 MM), DOBRADA EM FORMATO "U".

FIXAÇÃO: SISTEMA DE SAQUE RÁPIDO, COM GANCHOS EM CHAPA DE 1,9 MM FIXADOS SOB O TAMPO ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK.

CAIXA DE TOMADAS:

MODELO: RETANGULAR, TIPO MÉDIA (1 PEÇA).

MOLDURA: ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS DE UNIÃO EM ABS.

TAMPA: BASCULANTE EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO.

CAPACIDADE MÍNIMA: 04 PONTOS DE ELÉTRICA + 04 PONTOS DE REDE POR CAIXA.

ESTRUTURA CENTRAL:

COMPOSIÇÃO:

2 COLUNAS EM TUBO DE AÇO 30 X 20 X 1,5 MM.

1 TUBO HORIZONTAL SUPERIOR 50 X 30 X 1,5 MM.

FIXAÇÃO: SOLDAGEM MIG/MAG.

HASTES LATERAIS COM RECORTE A LASER PARA ACOPLAMENTO DE 2 CHAPAS DE AÇO #20 (0,9 MM), INTERNA E EXTERNA.

VÃO CENTRAL ENTRE COLUNAS PARA PASSAGEM E MANUTENÇÃO DE FIAÇÃO.

REFORÇO: CHAPA DE AÇO DE 3 MM SOLDADA ENTRE AS HASTES.

ESTRUTURA LATERAL:

COLUNAS: 2 TUBOS DE SEÇÃO QUADRADA 40 X 40 X 1,5 MM (MODELO TRAVE).

INTERLIGAÇÃO SUPERIOR: TUBO 40 X 40 X 1,5 MM, SOLDADO PELO PROCESSO MIG.

REFORÇO: MÃOS FRANCESAS EM CHAPA DE AÇO #14 (1,9 MM), SOLDADAS AO TUBO PARA TRAVAMENTO COM AS TRAVESSAS.

SAPATAS NIVELADORAS (COMUNS ÀS DUAS ESTRUTURAS):

MATERIAL: NYLON.

DIÂMETRO: Ø 34 MM.

PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA 3/8".

FUNÇÃO: CORREÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO.

ACABAMENTO METÁLICO:

PRÉ-TRATAMENTO: ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA.

PINTURA: ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE.

CURA: POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°C.

NORMATIVAS OBRIGATÓRIAS

O ITEM DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ATENDER ÀS NORMATIVAS NACIONAIS VIGENTES QUE DETERMINAM QUALIDADE E CONFORMIDADE, DEVENDO A LICITANTE NA FASE DE JULGAMENTO, COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO INEQUÍVOCA QUE O PRODUTO ATENDE AS SEGUINTEs NORMATIVAS DE PROCESSO PRODUTIVO, ERGONOMIA E SEGURANÇA

LAUDO DE CONFORMIDADE COM NR-17

DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA Nº 17 INSTITUÍDA PELA PORTARIA SIT Nº 08, DE 30 DE MARÇO DE 2007 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

CERTIFICAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS

EMITIDA PELA ABNT OU OUTRA CERTIFICADORA RECONHECIDA.

O CERTIFICADO DEVE INCLUIR OS SEGUINTE ENSAIOS:

- ADERÊNCIA DA TINTA.
- BRILHO DA SUPERFÍCIE.
- ESPESSURA DA CAMADA SECA (MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA).
- RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO RÁPIDA.
- DUREZA AO LÁPIS (CORTE E RISCO DO FILME DE PINTURA).

DEVEM CONSTAR OS RESULTADOS OBTIDOS PARA CADA TESTE.

LAUDOS DE DESEMPENHO EM ENSAIO DE CORROSÃO

NBR 8094/1983 – NÉVOA SALINA:

MÍNIMO DE 1152 HORAS DE EXPOSIÇÃO.

ENSAIOS COM CORPOS DE PROVA COM UNIÕES SOLDADAS.

RESULTADO FINAL EXIGIDO: RI 0.

NBR 8095/2015 – ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA:

MÍNIMO DE 1152 HORAS DE EXPOSIÇÃO.

ENSAIOS COM CORPOS DE PROVA COM UNIÕES SOLDADAS.

RESULTADO FINAL EXIGIDO: RI 0.

NBR 8096/1983 – EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO₂):

MÍNIMO DE 23 CICLOS.

VOLUME DE SO₂: 2 LITROS.

ENSAIOS COM CORPOS DE PROVA COM UNIÕES SOLDADAS.

RESULTADO: SEM PONTOS DE CORROSÃO AO FINAL DO ENSAIO.

CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC OU CERFLOR.

EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.

COMPROVAR A PROCEDÊNCIA LEGAL DA MADEIRA (MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU REFLORESTAMENTO).

Especificação Técnica SMTI /037/2025 – Mesa de Reunião Pequena

DESCRIÇÃO: MESA DE REUNIÃO PEQUENA

PÉS DE EXTREMIDADE TRAVE SEÇÃO 40 X 40MM, COM SUBIDA DE FIAÇÃO.

COM CAIXA COM FURAÇÃO PARA TOMADAS E RJS.

DIMENSÕES: 2200 X 900 X 740MM

(VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS)

TAMPO:

MATERIAL: MDP COM 25 MM DE ESPESSURA.

REVESTIMENTO: FILME MELAMÍNICO TERMO Prensado em ambas as faces, com 0,2 mm de espessura, texturizado, semifosco e antirreflexo.

BORDO: FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADA COM ADESIVO HOT MELT.

ACABAMENTO DO BORDO: ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM, CONFORME NORMAS ABNT.

TRAVESSAS METÁLICAS:

QUANTIDADE: 02 PEÇAS, POSICIONADAS HORIZONTALMENTE SOB AMBOS OS LADOS DO TAMPO.

MATERIAL: TUBO DE AÇO SAE 1008, SEÇÃO RETANGULAR 30 X 20 X 1,5 MM.

FIXAÇÃO: PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS CONECTANDO AS TRAVESSAS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS.

CALHA LEITO HORIZONTAL:

MATERIAL: CHAPA DE AÇO CARBONO #20 (0,9 MM), DOBRADA EM FORMATO “U”.

FIXAÇÃO: SISTEMA DE SAQUE RÁPIDO COM GANCHOS EM CHAPA DE 1,9 MM, FIXADOS AO TAMPO COM BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK.

CAIXA DE TOMADAS:

MODELO: RETANGULAR, TIPO MÉDIA (1 PEÇA).

MOLDURA: ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS DE UNIÃO EM ABS.

TAMPA: BASCULANTE EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO.

CAPACIDADE MÍNIMA: 04 PONTOS DE ELÉTRICA + 04 PONTOS DE REDE POR CAIXA.

ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO LATERAL:

COLONAS: 2 UNIDADES EM TUBO DE AÇO 40 X 40 X 1,5 MM, MODELO TRAVE.
TRAVAMENTO SUPERIOR: TUBO 40 X 40 X 1,5 MM, SOLDADO PELO PROCESSO MIG.
REFORÇO: MÃOS FRANCESAS EM CHAPA DE AÇO #14 (1,9 MM), SOLDADAS AO TUBO PARA TRAVAMENTO ENTRE PÉS E TRAVESSAS.

SAPATAS NIVELADORAS:

MATERIAL: NYLON.
DIÂMETRO: Ø 34 MM.
PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA 3/8".
FUNÇÃO: COMPENSAÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO.

ACABAMENTO METÁLICO:

PRÉ-TRATAMENTO: ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA.
PINTURA: ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE.
CURA: POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°C.

NORMATIVAS OBRIGATÓRIAS

O ITEM DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ATENDER ÀS NORMATIVAS NACIONAIS VIGENTES QUE DETERMINAM QUALIDADE E CONFORMIDADE, DEVENDO A LICITANTE NA FASE DE JULGAMENTO, COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO INEQUÍVOCA QUE O PRODUTO ATENDE AS SEGUINTEs NORMATIVAS DE PROCESSO PRODUTIVO, ERGONOMIA E SEGURANÇA :

LAUDO DE CONFORMIDADE COM NR-17

DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA Nº 17 INSTITUÍDA PELA PORTARIA SIT Nº 08, DE 30 DE MARÇO DE 2007 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

CERTIFICAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS

EMITIDA PELA ABNT OU OUTRA CERTIFICADORA RECONHECIDA.
O CERTIFICADO DEVE INCLUIR OS SEGUINTEs ENSAIOS:

- ADERÊNCIA DA TINTA.
- BRILHO DA SUPERFÍCIE.
- ESPESSURA DA CAMADA SECA (MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA).
- RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO RÁPIDA.
- DUREZA AO LÁPIS (CORTE E RISCO DO FILME DE PINTURA).

DEVEM CONSTAR OS RESULTADOS OBTIDOS PARA CADA TESTE.

LAUDOS DE DESEMPENHO EM ENSAIO DE CORROSÃO**NBR 8094/1983 – NÉVOA SALINA:**

MÍNIMO DE 1152 HORAS DE EXPOSIÇÃO.
ENSAIOS COM CORPOS DE PROVA COM UNIÕES SOLDADAS.
RESULTADO FINAL EXIGIDO: RI 0.

NBR 8095/2015 – ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA:

MÍNIMO DE 1152 HORAS DE EXPOSIÇÃO.
ENSAIOS COM CORPOS DE PROVA COM UNIÕES SOLDADAS.
RESULTADO FINAL EXIGIDO: RI 0.

NBR 8096/1983 – EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO₂):

MÍNIMO DE 23 CICLOS.
VOLUME DE SO₂: 2 LITROS.
ENSAIOS COM CORPOS DE PROVA COM UNIÕES SOLDADAS.
RESULTADO: SEM PONTOS DE CORROSÃO AO FINAL DO ENSAIO.

CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC OU CERFLOR. EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.
COMPROVAR A PROCEDÊNCIA LEGAL DA MADEIRA (MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU REFLORESTAMENTO).

Especificação Técnica SMTI /038/2025 – Mesa de Apoio Central

DESCRIÇÃO: MESA DE APOIO CENTRAL

PÉS DE EXTREMIDADE TRAVE SEÇÃO 40 X 40MM, COM SUBIDA DE FIAÇÃO E PÉ INTERMEDIÁRIO TIPO SHAFT
COM CAIXA COM FURAÇÃO PARA TOMADAS E RJS
DIMENSÕES: 2500 X 1000 X 740MM
(VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS)

TAMPO:

MATERIAL: MDP COM 25 MM DE ESPESSURA.

REVESTIMENTO: FILME MELAMÍNICO TERMO Prensado em ambas as faces, espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.

BORDO: FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADA COM ADESIVO HOT MELT.

ACABAMENTO DO BORDO: ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM, CONFORME NORMAS ABNT.

TRAVESSAS METÁLICAS:

QUANTIDADE: 2 PEÇAS, POSICIONADAS HORIZONTALMENTE SOB OS DOIS LADOS DO TAMPO. MATERIAL: TUBO DE AÇO SAE 1008, SEÇÃO RETANGULAR 30 X 20 X 1,5 MM.

FIXAÇÃO: PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS CONECTANDO AS TRAVESSAS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS.

CALHA LEITO HORIZONTAL:

MATERIAL: CHAPA DE AÇO CARBONO #20 (0,9 MM), DOBRADA EM FORMATO "U".

FIXAÇÃO: SISTEMA DE SAQUE RÁPIDO, COM GANCHOS EM CHAPA DE 1,9 MM FIXADOS SOB O TAMPO ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK.

CAIXA DE TOMADAS:

MODELO: RETANGULAR, TIPO MÉDIA (1 PEÇA).

MOLDURA: ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS DE UNIÃO EM ABS.

TAMPA: BASCULANTE EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO.

CAPACIDADE MÍNIMA: 04 PONTOS DE ELÉTRICA + 04 PONTOS DE REDE POR CAIXA.

ESTRUTURA CENTRAL:

COMPOSIÇÃO:

2 COLUNAS EM TUBO DE AÇO 30 X 20 X 1,5 MM.

1 TUBO HORIZONTAL SUPERIOR 50 X 30 X 1,5 MM.

FIXAÇÃO: SOLDAGEM MIG/MAG.

HASTES LATERAIS COM RECORTE A LASER PARA ACOPLAMENTO DE 2 CHAPAS DE AÇO #20 (0,9 MM), INTERNA E EXTERNA.

VÃO CENTRAL ENTRE COLUNAS PARA PASSAGEM E MANUTENÇÃO DE FIAÇÃO.

REFORÇO: CHAPA DE AÇO DE 3 MM SOLDADA ENTRE AS HASTES.

ESTRUTURA LATERAL:

COLUNAS: 2 TUBOS DE SEÇÃO QUADRADA 40 X 40 X 1,5 MM (MODELO TRAVE).

INTERLIGAÇÃO SUPERIOR: TUBO 40 X 40 X 1,5 MM, SOLDADO PELO PROCESSO MIG.

REFORÇO: MÃOS FRANCESAS EM CHAPA DE AÇO #14 (1,9 MM), SOLDADAS AO TUBO PARA TRAVAMENTO COM AS TRAVESSAS.

SAPATAS NIVELADORAS (COMUNS ÀS DUAS ESTRUTURAS):

MATERIAL: NYLON.

DIÂMETRO: Ø 34 MM.

PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA 3/8".

FUNÇÃO: CORREÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO.

ACABAMENTO METÁLICO:

PRÉ-TRATAMENTO: ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA.

PINTURA: ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE.

CURA: POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°C.

NORMATIVAS OBRIGATÓRIAS

O ITEM DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ATENDER ÀS NORMATIVAS NACIONAIS VIGENTES QUE DETERMINAM QUALIDADE E CONFORMIDADE, DEVENDO A LICITANTE NA FASE DE JULGAMENTO, COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO INEQUÍVOCA QUE O PRODUTO ATENDE AS SEGUINTEs NORMATIVAS DE PROCESSO PRODUTIVO, ERGONOMIA E SEGURANÇA :

LAUDO DE CONFORMIDADE COM NR-17

DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA Nº 17 INSTITUÍDA PELA PORTARIA SIT Nº 08, DE 30 DE MARÇO DE 2007 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

CERTIFICAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS

EMITIDA PELA ABNT OU OUTRA CERTIFICADORA RECONHECIDA.

O CERTIFICADO DEVE INCLUIR OS SEGUINTE ENSAIOS:

- ADERÊNCIA DA TINTA.
- BRILHO DA SUPERFÍCIE.
- ESPESSURA DA CAMADA SECA (MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA).
- RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO RÁPIDA.
- DUREZA AO LÁPIS (CORTE E RISCO DO FILME DE PINTURA).

DEVEM CONSTAR OS RESULTADOS OBTIDOS PARA CADA TESTE.

LAUDOS DE DESEMPENHO EM ENSAIO DE CORROSÃO**NBR 8094/1983 – NÉVOA SALINA:**

MÍNIMO DE 1152 HORAS DE EXPOSIÇÃO.

ENSAIOS COM CORPOS DE PROVA COM UNIÕES SOLDADAS.

RESULTADO FINAL EXIGIDO: RI 0.

NBR 8095/2015 – ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA:

MÍNIMO DE 1152 HORAS DE EXPOSIÇÃO.

ENSAIOS COM CORPOS DE PROVA COM UNIÕES SOLDADAS.

RESULTADO FINAL EXIGIDO: RI 0.

NBR 8096/1983 – EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO₂):

MÍNIMO DE 23 CICLOS.

VOLUME DE SO₂: 2 LITROS.

ENSAIOS COM CORPOS DE PROVA COM UNIÕES SOLDADAS.

RESULTADO: SEM PONTOS DE CORROSÃO AO FINAL DO ENSAIO.

CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC OU CERFLOR.

EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.

COMPROVAR A PROCEDÊNCIA LEGAL DA MADEIRA (MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU REFLORESTAMENTO).

ARMARIO ALTO - 2 PORTAS**ARMARIO ALTO - 2 PORTAS**

ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE

AÇO 26 (0,45 MM)

PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM)

PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO

CONTÉM 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE

REGULAGEM

CADA PRATELEIRA COMPORTA ATÉ 20 KG

FECHADURA COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA

CENTRAL

SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR

TRATAMENTO ANTICORROSIVO

DIMENSÕES APROXIMADAS: 192,7 CM DE ALTURA X 80 CM DE

LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE

CORES DE PORTA: VERMELHA

GARANTIA DE 12 MESES

APRESENTAÇÃO DE CATALOGO

ARMARIO BAIXO, FECHADO

ARMARIO BAIXO, FECHADO

ARMARIO BAIXO FECHADO, COM 02 PORTAS, COM CHAVES, 01

PRATELEIRA INTERNA, COR MARFIM, COM AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 0,90M LARGURA, 0,45M PROFUNDIDADE,



0,75M ALTURA. CORPO: EM AGLOMERADO MELAMINICO BAIXA PRESSAO 15MM, COR MAR-FIM, ACABAMENTO NAS BORDAS DO TAMPO

TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO

TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO

DIMENSÕES: 2,44 X 1,83 M

CARACTERÍSTICAS GERAIS

TELA RETRÁTIL LEVE - PRÁTICA E FUNCIONAL

A TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL STANDARD É UMA PRODUTO DESTINADO AO USO EDUCACIONAL E CORPORATIVO.

ESSA É UMA TELA DE PROJEÇÃO MAIS ECONÔMICA E VERSÁTIL DE TODA NOSSA LINHA DE PRODUTOS.

COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA, ESSA TELA DE PROJEÇÃO PODE SE ADAPTAR A VÁRIOS AMBIENTES E TIPOS DE UTILIZAÇÃO DEPENDENDO DA SUA NECESSIDADE.

ESPECIFICAÇÕES

ESTRUTURA SÓLIDA E MUITO LEVE, 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO

PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA

ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM MECANISMOS DE MOLA E SISTEMA DE PARADA MULTIPONTO

TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE OU TETO

ESTOJO: NA COR PRETA

COMPOSIÇÃO: TECIDO MATTE WHITE-I (BRANCO COM VERSO PRETO), ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIÉSTER, GANHO DE BRILHO DE 1.1

SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO (TECIDO)

MATTE WITE I - FIBRA DE POLIÉSTER (BRANCO)

QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20

QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20

CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE.

MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUZIDO EM MDF.

ESPESSURA TOTAL DO QUADRO DE 17MM.

MOLDURA EM ALUMÍNIO.

INCLUSO SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA APAGADOR.

SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.

ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.

CARACTERÍSTICAS:

FUNDO COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE.

FÁCILIDADE PARA ESCREVER E APAGAR.

GARANTIA: 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

AMBIENTALMENTE CERTIFICADA

RACK DE PAREDE 5U

RACK DE PAREDE 5U

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DIMENSIONAL

TAMANHO: 5U

PADRAO: 19 POLEGADAS

ALTURA ÚTIL: 5U

ALTURA EXTERNA: 313 MM

LARGURA INTERNA 19" (482,6MM)

LARGURA EXTERNA: 550MM

PROFUNDIDADE INTERNA: 450MM

PROFUNDIDADE EXTERNA: 470MM

DESCRIÇÃO ESTRUTURAL

APLICAÇÃO: INDOOR

TIPO: MODULAR COM QUADRO FRONTAL MONOBLOCO SOLDADO E

FUNDO MONOBLOCO, ACO SAE 1020 DE ESPESSURA 0.75MM





PORTA: PORTA REMOVÍVEL E REVERSÍVEL AMBOS OS LADOS COM VISOR ACRÍLICO FUMÊ DE ESPESSURA DE 2MM E FECHADURA CILÍNDRICA COM UM PAR DE CHAVES.
TETO: ABERTURA PARA DOIS EXAUSTORES E UMA PASSAGEM DE CABO DESTACÁVEL DE 85MM POR 35MM
LATERAIS: REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHOS RÁPIDOS
BASE: COM UMA PASSAGEM DE CABO DESTACÁVEL DE 85MM POR 35MM
FUNDO: COM QUATRO FUROS PARA A FIXAÇÃO NA PAREDE, ENVIAMOS AS BUCHAS E OS PARAFUSOS.
PLANOS DE FIXAÇÃO: QUATRO PLANOS DE FIXAÇÃO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM ESPESSURA DE 1.20MM. OBS NA PROFUNDIDADE 320MM SOMENTE UM PAR DE PLANOS DE FIXAÇÃO É ENVIADO. FUROS DE 9.9MM PARA PORCA-GAIOLA.
ACABAMENTO
PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE. COR PRETO.
PROJETADO E FABRICADO CONFORME NORMAS: IP 20 / IEC297 E DIN 41494
CAPACIDADE DE PESO: MÍNIMO 50KG

CORTINA PERSIANA ROLO

CORTINA PERSIANA ROLO

LARGURA: 150CM
ALTURA: 250CM
TIPO: BLACKOUT
FIXAÇÃO EM PAREDE
ESPECIFICAÇÕES
MECANISMO: SISTEMA DE ACIONAMENTO POR CORRENTE, QUE PERMITE AJUSTAR A ALTURA DA PERSIANA
FORMATO: RETANGULAR
INCLUSO: INCLUI FIXAÇÃO PARA TETO E PAREDE
COR: CINZA
PESO MÁXIMO: 1,29 KG
MATERIAL: TECIDO
CARACTERÍSTICAS
BLACKOUT

SUPORTE TV COM RODÍZIO

SUPORTE TV COM RODÍZIO

TIPO DE SUPORTE: PEDESTAL
MONTAGEM: PISO
PADRÕES VESA COMPATÍVEL: 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400 MM (HXV)
ALTURA MÁXIMA: 1.8 M
ALTURA DE OPERAÇÃO: MÍNIMA: 1100 MM / MÁXIMA: 1500 MM
INTERVALOS DE REGULAGEM DE ALTURA: A CADA 50 MM.
QUANTIDADE DE TELAS SUPORTADAS: 1
PESO MÁXIMO SUPORTADO DA TV: 45 KG
BANDEJA INFERIOR MÍNIMO: 500 X 290MM (LXP)
PESO MÁXIMO SUPORTADO DA BANDEJA INFERIOR: ATÉ 5 KG.
ESTRUTURA: ARTICULADO
TIPOS DE TELAS SUPORTADAS: CURVA, LCD, LED, PLASMA
MATERIAIS: AÇO CARBONO (OU EQUIVALENTE), PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO
COR PRINCIPAL: PRETO OU CINZA

ESTANTE EM AÇO GALVANIZADA COM 5 PRATELEIRAS

ESTANTE EM AÇO GALVANIZADA COM 5 PRATELEIRAS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
CAPACIDADE TOTAL: 950 KG.
CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 190 KG.



DIMENSÕES DO PRODUTO: 180 CM(A) X 45CM(L) X 180CM(C)
QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 5
ESPESSURA DA CHAPA: 7MM
PESO TOTAL: 39 MÁXIMO KG.
MATERIAL: AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO.
MONTAGEM: ENCAIXE METÁLICO QUE DISPENSA PARAFUSOS
ACABAMENTO FOSCO QUE FACILITA A LIMPEZA E EVITA CORROSÃO.
CARACTERÍSTICAS
ESTRUTURA ROBUSTA COM CHAPAS REFORÇADAS DE 7MM
SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE RÁPIDO E SEM FERRAMENTAS
FINALIDADE: USO EM DEPÓSITOS

Especificação Técnica SMTI /040/2025 – Mesa Estação de Trabalho 6 Pessoas

DESCRIÇÃO: MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 6 PESSOAS

PÉS DE EXTREMIDADE TRAVE SEÇÃO 40 X 40MM, COM SUBIDA DE FIAÇÃO E PÉ INTERMEDIÁRIO TIPO SHAFT.
COM CAIXA COM FURAÇÃO PARA TOMADAS E RJS.
DIMENSÕES: 3600 X 1200 X 740MM
(VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS)

TAMPO:

MATERIAL: MDP COM 25 MM DE ESPESSURA.
REVESTIMENTO: FILME MELAMÍNICO TERMO Prensado em ambas as faces, espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.
BORDO: FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADA COM ADESIVO HOT MELT.
ACABAMENTO DO BORDO: ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM, CONFORME NORMAS ABNT.

TRAVESSAS METÁLICAS:

QUANTIDADE: 2 PEÇAS, POSICIONADAS HORIZONTALMENTE SOB OS DOIS LADOS DO TAMPO.
MATERIAL: TUBO DE AÇO SAE 1008, SEÇÃO RETANGULAR 30 X 20 X 1,5 MM.
FIXAÇÃO: PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS CONECTANDO AS TRAVESSAS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS.

CALHA LEITO HORIZONTAL:

MATERIAL: CHAPA DE AÇO CARBONO #20 (0,9 MM), DOBRADA EM FORMATO “U”.
FIXAÇÃO: SISTEMA DE SAQUE RÁPIDO, COM GANCHOS EM CHAPA DE 1,9 MM FIXADOS SOB O TAMPO ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK.

CAIXA DE TOMADAS:

MODELO: RETANGULAR, TIPO MÉDIA (1 PEÇA).
MOLDURA: ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS DE UNIÃO EM ABS.
TAMPA: BASCULANTE EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO.
CAPACIDADE MÍNIMA: 04 PONTOS DE ELÉTRICA + 04 PONTOS DE REDE POR CAIXA.

ESTRUTURA CENTRAL:

COMPOSIÇÃO:
2 COLUNAS EM TUBO DE AÇO 30 X 20 X 1,5 MM.
1 TUBO HORIZONTAL SUPERIOR 50 X 30 X 1,5 MM.
FIXAÇÃO: SOLDAGEM MIG/MAG.
HASTES LATERAIS COM RECORTE A LASER PARA ACOPLAMENTO DE 2 CHAPAS DE AÇO #20 (0,9 MM), INTERNA E EXTERNA.
VÃO CENTRAL ENTRE COLUNAS PARA PASSAGEM E MANUTENÇÃO DE FIAÇÃO.
REFORÇO: CHAPA DE AÇO DE 3 MM SOLDADA ENTRE AS HASTES.

ESTRUTURA LATERAL:

COLUNAS: 2 TUBOS DE SEÇÃO QUADRADA 40 X 40 X 1,5 MM (MODELO TRAVE).
INTERLIGAÇÃO SUPERIOR: TUBO 40 X 40 X 1,5 MM, SOLDADO PELO PROCESSO MIG.
REFORÇO: MÃOS FRANCESAS EM CHAPA DE AÇO #14 (1,9 MM), SOLDADAS AO TUBO PARA TRAVAMENTO COM AS TRAVESSAS.

SAPATAS NIVELADORAS (COMUNS ÀS DUAS ESTRUTURAS):

MATERIAL: NYLON.
DIÂMETRO: Ø 34 MM.
PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA 3/8”.
FUNÇÃO: CORREÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO.

ACABAMENTO METÁLICO:

PRÉ-TRATAMENTO: ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA.
PINTURA: ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE.
CURA: POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°C.

NORMATIVAS OBRIGATÓRIAS

O ITEM DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ATENDER ÀS NORMATIVAS NACIONAIS VIGENTES QUE DETERMINAM QUALIDADE E CONFORMIDADE, DEVENDO A LICITANTE NA FASE DE JULGAMENTO, COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO INEQUÍVOCA QUE O PRODUTO ATENDE AS SEGUINTEs NORMATIVAS DE PROCESSO PRODUTIVO, ERGONOMIA E SEGURANÇA :

LAUDO DE CONFORMIDADE COM NR-17

DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA Nº 17 INSTITUÍDA PELA PORTARIA SIT Nº 08, DE 30 DE MARÇO DE 2007 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

CERTIFICAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS

EMITIDA PELA ABNT OU OUTRA CERTIFICADORA RECONHECIDA.

O CERTIFICADO DEVE INCLUIR OS SEGUINTEs ENSAIOS:

- ADERÊNCIA DA TINTA.
- BRILHO DA SUPERFÍCIE.
- ESPESSURA DA CAMADA SECA (MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA).
- RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO RÁPIDA.
- DUREZA AO LÁPIS (CORTE E RISCO DO FILME DE PINTURA).

DEVEM CONSTAR OS RESULTADOS OBTIDOS PARA CADA TESTE.

LAUDOS DE DESEMPENHO EM ENSAIO DE CORROSÃO

NBR 8094/1983 – NÉVOA SALINA:

MÍNIMO DE 1152 HORAS DE EXPOSIÇÃO.

ENSAIOS COM CORPOS DE PROVA COM UNIÕES SOLDADAS.

RESULTADO FINAL EXIGIDO: RI 0.

NBR 8095/2015 – ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA:

MÍNIMO DE 1152 HORAS DE EXPOSIÇÃO.

ENSAIOS COM CORPOS DE PROVA COM UNIÕES SOLDADAS.

RESULTADO FINAL EXIGIDO: RI 0.

NBR 8096/1983 – EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO₂):

MÍNIMO DE 23 CICLOS.

VOLUME DE SO₂: 2 LITROS.

ENSAIOS COM CORPOS DE PROVA COM UNIÕES SOLDADAS.

RESULTADO: SEM PONTOS DE CORROSÃO AO FINAL DO ENSAIO.

CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC OU CERFLOR.

EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.

COMPROVAR A PROCEDÊNCIA LEGAL DA MADEIRA (MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU REFLORESTAMENTO).

Toldo Pré-Fabricado em Policarbonato 3,00 X 0,50m

Toldo Pré-Fabricado em Policarbonato 3,00 X 0,50m

3 PLACA(S) DE POLICARBONATO (1M CADA)

4 MÃOS FRANCESAS EM ABS DE 0,50M COMPRIMENTO

PERFIS DE ACABAMENTO FRONTAL E TRASEIRO PERFIL DE TRAVA FRONTAL CILÍNDRICO COM BUCHA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO

ACOMPANHA: BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO DO TOLDO NA PAREDE.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS) PARA ESTRUTURAR AS NOVAS SALAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2	UN	<p>CONJUNTO MESA PLATAFORMA PARA 05 USUÁRIOS DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE PLATAFORMA PARA 05 USUÁRIOS COM SUPORTE PARA CAIXA DE TOMADAS. PÉS METÁLICOS DE SECÇÃO QUADRADA 40 X 40MM FORMATO TRAVE, PÉS INTERMEDIÁRIOS PARA SUBIDA DE FIAÇÃO E PAINEL FRONTAL DE PRIVACIDADE. CADA POSTO DE TRABALHO MEDINDO 1200 X 700MM. DIMENSÕES TOTAIS: 6000 X 700 X 740MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS) TAMPO: MATERIAL: MDP DE 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO: FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM 0,2 MM DE ESPESSURA, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. BORDO: FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADA COM ADESIVO HOT MELT. ACABAMENTO DO BORDO: ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM, CONFORME NORMAS ABNT. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: PARAFUSOS MÁQUINA M6. BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK, CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PERMITE MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM DANOS. CAIXA DE TOMADAS: MODELO RETANGULAR, TIPO MÉDIA (1 PEÇA). MOLDURA EM ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS EM ABS. TAMPA BASCULANTE EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. CAPACIDADE MÍNIMA: 04 PONTOS DE ELÉTRICA + 04 PONTOS DE REDE. LEITO DA CAIXA ACOPLADO À CALHA LEITO. CALHA LEITO HORIZONTAL: FUNÇÃO: PASSAGEM DE CABOS SOB O TAMPO, EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. MATERIAL: CHAPA DE AÇO DOBRADA EM "U", ESPESSURA MÍNIMA 0,6 MM. FIXAÇÃO: GANCHOS DE CHAPA DE AÇO SAE 106 DE 1,9 MM, FIXADOS COM PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS. PAINEL ESTRUTURAL/PRIVACIDADE: MATERIAL: MDP COM 18 MM DE ESPESSURA. FIXAÇÃO: SISTEMA DE MINIFIX ENTRE PAINEL E ESTRUTURA LATERAL.</p>		R\$	R\$



			<p>ESTRUTURA CENTRAL: COMPOSIÇÃO: 2 COLUNAS EM TUBO DE AÇO 30 X 20 X 1,5 MM. 1 TUBO HORIZONTAL SUPERIOR 50 X 30 X 1,5 MM. SOLDAGEM: PROCESSO MIG/MAG. HASTES LATERAIS: RECORTADAS A LASER PARA RECEBER 2 CHAPAS DE AÇO #20 (0,9 MM), INTERNA E EXTERNA. VÃO CENTRAL: ENTRE COLUNAS VERTICAIS PARA SUBIDA E MANUTENÇÃO DA FIAÇÃO. REFORÇO: CHAPA DE AÇO DE 3 MM SOLDADA ENTRE HASTES PARA ESTRUTURAÇÃO. ESTRUTURA LATERAL: COMPOSTA POR 2 COLUNAS FORMATO TRAVE EM TUBO DE AÇO 40 X 40 X 1,5 MM. INTERLIGAÇÃO SUPERIOR COM TUBO 40 X 40 X 1,5 MM, SOLDAGEM MIG EM ÂNGULO DE 45°. TRAVAMENTO POR FURAÇÃO LATERAL PARA SISTEMA DE MINIFIX. SAPATAS NIVELADORAS: MATERIAL: NYLON. DIÂMETRO: 34 MM. PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA 3/8". FUNÇÃO: CORREÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO. ACABAMENTO METÁLICO: PRÉ-TRATAMENTO: ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA. PINTURA: ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI POLIÉSTER FOSCA. CURA: POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200° C.</p> <p>MONTAGEM: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, OU SER MONTADO NO LOCAL PELO FORNECEDOR.</p>			
2	1	UN	<p>AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H FRIO 220V CAPACIDADE (BTU/H) 30.000 BTU/H CICLO FRIO ESTILO SPLIT HI-WALL TIPO REFRIGERAÇÃO TECNOLOGIA CONVENCIONAL ALIMENTAÇÃO 220V FASE MONOFÁSICO TENSÃO/FASE 220V/MONOFÁSICO GÁS REFRIGERANTE R-410A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO MINIMA B VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO 3 DIMENSÕES EVAPORADORA (LXAXP)MM 1085X330X230 DIMENSÕES CONDENSADORA (LXAXP)MM 900X790X390 SERPENTINA COBRE COMPRESSOR ROTATIVO</p>		R\$	R\$
3	1	UN	<p>ARMARIO ALTO - 2 PORTAS ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM) PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO CONTÉM 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM CADA PRATELEIRA COMPORTA ATÉ 20 KG FECHADURA COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR TRATAMENTO ANTICORROSIVO DIMENSÕES APROXIMADAS: 192,7 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE CORES DE PORTA: VERMELHA GARANTIA DE 12 MESES</p>		R\$	R\$





			APRESENTAÇÃO DE CATALOGO (VARIÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS)			
4	2	PC	ARMARIO BAIXO, FECHADO ARMARIO BAIXO FECHADO, COM 02 PORTAS, COM CHAVES, 01 PRATELEIRA INTERNA, COR MARFIM, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 0,90M LARGURA, 0,45M PROFUNDIDADE, 0,75M ALTURA. CORPO: EM AGLOMERADO MELAMINICO BAIXA PRESSAO 15MM, COR MARFIM, ACABAMENTO NAS BORDAS DOS TAMPOS. (VARIÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).		R\$	R\$
5	11	UN	CADEIRA COM RODÍZIO BÁSICA ENCOSTO TIPO: MÉDIO, COM ESTRUTURA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ENGENHARIA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. REVESTIMENTO: TELA SEM ESPUMA, PROPORCIONANDO ALTA VENTILAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO. DIMENSÕES: ALTURA 420 MM × LARGURA 460 MM. APOIO LOMBAR: INJETADO, COM REGULAGEM DE ALTURA (CURSO DE 90 MM). FIXAÇÃO: DIRETA NO MECANISMO DA CADEIRA. ASSENTO INTERNO: COMPENSADO ANATÔMICO COM ESPESSURA DE 10,5 MM. ESPUMA: INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL (SEM CFC), MOLDADA ANATOMICAMENTE. ESPESSURA MÉDIA: 40 MM. DENSIDADE: 45 A 55 KG/M³. CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, ALONGAMENTO E RASGO; BAIXA FADIGA DINÂMICA E DEFORMAÇÃO PERMANENTE. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE 440 MM × LARGURA 480 MM. CAPA INFERIOR: INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, DISPENSANDO USO DE PERFIL PVC. MECANISMO TIPO: RELAX COM MECANISMO SINCRONIZADO EXCÊNTRICO. COMPOSIÇÃO: CORPO DE AÇO ESTAMPADO (MÍNIMO 2 MM). CHAPA DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO (MÍNIMO 4 MM). PLACA DO ASSENTO (MÍNIMO 3 MM). ACABAMENTO COM CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA. FUNÇÕES: REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TENSÃO CONFORME PESO DO USUÁRIO (SISTEMA "PESO PESSOA"). 2 ALAVANCAS LATERAIS (DIREITA: ALTURA DO ASSENTO; ESQUERDA: INCLINAÇÃO SINCRONIZADA ENTRE ENCOSTO E ASSENTO). 4 PONTOS DE PARADA PARA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO.		R\$	R\$





			<p>SISTEMA SINCRONIZADO QUE MANTÉM CONTATO LOMBAR CONTÍNUO E FACILITA CIRCULAÇÃO NAS PERNAS. SISTEMA ANTI-IMPACTO: EVITA CHOQUE DO ENCOSTO COM AS COSTAS AO DESBLOQUEAR INCLINAÇÃO. ARTICULAÇÃO: 3 PINOS ZINCADOS DE Ø ~10 MM PARA LIGAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO. 1 PINO ZINCADO DE Ø ~8 MM PARA FIXAÇÃO DA RABETA. COLUNA TIPO: GIRATÓRIA COM REGULAGEM A GÁS. CURSO DE ALTURA: ~100 MM. MATERIAL: AÇO Ø 50 MM COM ESPESSURA DE 1,50 MM. ACOPLAMENTO: CONE MORSE (1° 26' 16") PARA MECANISMO E BASE. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (ESPESSURA DE ~60 MÍCRONS) COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. GUIA DO PISTÃO: MATERIAL: RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL. COMPRIMENTO: 70 MM. PRECISÃO: CALBRADA INDIVIDUALMENTE (± 0,03 MM). PISTÃO A GÁS: CONFORME NORMA DIN EN 16955 CLASSE 4, FIXADO COM PORCA RÁPIDA. MOVIMENTO: ROTAÇÃO SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TEMPERADAS. BASE TIPO: ESTRELA COM 5 PATAS. MATERIAL: NYLON 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO (INJEÇÃO DE RESINA DE ENGENHARIA). ACOPLAMENTO: CONE MORSE PARA FÁCIL MONTAGEM E MANUTENÇÃO. ANEL METÁLICO: MATERIAL: AÇO ZINCADO. Ø EXTERNO: 56,8 MM. ESPESSURA: 3 MM. DIMENSÕES: RAIOS: ~330 MM (CENTRO AO ENGATE DO RODÍZIO). ALCANCE: ~345 MM (CENTRO À EXTREMIDADE DA HASTE). ENGATE PARA RODÍZIO: Ø 11 MM, DISPENSANDO BUCHAS. RODÍZIOS TIPO: DUPLO "W", Ø 55 MM. MATERIAL: RESINA DE ENGENHARIA. BANDA DE RODAGEM: MACIA, ADEQUADA PARA QUALQUER TIPO DE PISO. EIXOS: AÇO TREFILADO 1010/1020 (VERTICAL E HORIZONTAL). FIXAÇÃO: ANEL ELÁSTICO EM AÇO PARA ENCAIXE SEGURO NA BASE. APOIA-BRÇOS TIPO: REGULÁVEL COM ESTRUTURA INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 215 MM × LARGURA 85 MM. REGULAGEM VERTICAL: 10 ESTÁGIOS COM CURSO DE 80 MM. BOTÃO DE REGULAGEM: INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL NA COR DO APOIO LOMBAR. FIXAÇÃO: POR PARAFUSOS À ESTRUTURA DO ASSENTO. REVESTIMENTO ENCOSTO: TELA 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 405 G/M (LINEAR). ASSENTO: POLIÉSTER CREPE. GRAMATURA: 270 G/M² (±5%). MONTAGEM: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, OU SER MONTADO NO LOCAL PELO FORNECEDOR. (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>		
6	13	UN	<p>CADEIRA FIXA BÁSICA CONCHA TIPO: MONOBLOCO, INJETADA EM POLIPROPILENO 100% RECICLÁVEL ESPESSURA MÉDIA: 6 MM. RESISTÊNCIA: ALTA SOLIDEZ À LUZ. DESIGN: ENCOSTO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS E LINHA DE CONTOURNO DECORATIVA. ENCOSTO: ALTURA APROXIMADA DE 390 MM × LARGURA MÉDIA DE 415 MM. ASSENTO: LARGURA APROXIMADA DE 440 MM × PROFUNDIDADE DE 435 MM. ESTRUTURA INTERNA: NERVURAS ESTRUTURAIS NA PARTE INFERIOR PARA REFORÇO. PORCAS</p>	R\$	R\$





			<p>SOBREINJETADAS PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA. PERFIL METÁLICO EM CHAPA "U" PARA UNIÃO DOS TUBOS. TAPEÇAMENTO DO ASSENTO COMPOSIÇÃO: ESPUMA LAMINADA COM ESPESSURA DE ~7 MM. INTERNO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO COM ESPESSURA DE ~5 MM. REVESTIMENTO: POLIÉSTER CREPE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 270 G/M² (± 5%). ESTRUTURA METÁLICA – 4 PÉS TIPO: ESTRUTURA FIXA, COM TUBO DE AÇO CURVADO A FRIO. CURVATURA: REALIZADA EM MÁQUINA AUTOMÁTICA (PRECISÃO E RESISTÊNCIA). TUBO: DIÂMETRO 19 MM × ESPESSURA 1,9 MM. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA AUTOMATIZADA COM TINTA EM PÓ. PELÍCULA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 60 MÍCRONS. RESISTÊNCIA: AGENTES QUÍMICOS E ABRASÃO. PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE + NANOTECNOLOGIA COM FLUORZIRCÔNIO). SAPATAS: INJETADAS EM POLIPROPILENO. CALÇOS DE EMPILHAMENTO: INJETADOS EM ABS, COM Ø ~19 MM. APOIA-BRAÇO FIXO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. FORMATO: TRIANGULAR, COM DESIGN MINIMALISTA E MODERNO. PARTE SUPERIOR: SUPERFÍCIE COM TEXTURA + CANALETA. SISTEMA DE MONTAGEM: ENCAIXE MACHO/FÊMEA (FORMAÇÃO DE FILEIRA). FIXAÇÃO NA CONCHA SEM PARAFUSOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO ~200 MM × LARGURA ~50 MM × ESPESSURA MÍNIMA ~6,5 MM NA ÁREA DE APOIO. MONTAGEM: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, OU SER MONTADO NO LOCAL PELO FORNECEDOR (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>			
7	5	UN	<p><u>CORTINA PERSIANA ROLO</u> LARGURA: 150CM ALTURA: 250CM TIPO: BLACKOUT FIXAÇÃO EM PAREDE ESPECIFICAÇÕES MECANISMO: SISTEMA DE ACIONAMENTO POR CORRENTE, QUE PERMITE AJUSTAR A ALTURA DA PERSIANA FORMATO: RETANGULAR INCLUSO: INCLUI FIXAÇÃO PARA TETO E PAREDE COR: CINZA PESO MÁXIMO: 1,29 KG MATERIAL: TECIDO CARACTERÍSTICAS BLACKOUT</p>		R\$	R\$
8	3	UN	<p>ESTANTE EM AÇO GALVANIZADA COM 5 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO CAPACIDADE TOTAL: 950 KG. CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 190 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: 180 CM(A) X 45CM(L) X 180CM(C) QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 5 ESPESSURA DA CHAPA: 7MM PESO TOTAL: 39 MÁXIMO KG. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO. MONTAGEM: ENCAIXE METÁLICO QUE DISPENSA PARAFUSOS</p>		R\$	R\$





			ACABAMENTO FOSCO QUE FACILITA A LIMPEZA E EVITA CORROSÃO. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURA ROBUSTA COM CHAPAS REFORÇADAS DE 7MM SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE RÁPIDO E SEM FERRAMENTAS FINALIDADE: USO EM DEPÓSITOS (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).			
9	2	UN	MESA DE APOIO CENTRAL PÉS DE EXTREMIDADE TRAVE SEÇÃO 40 X 40MM, COM SUBIDA DE FIAÇÃO E PÉ INTERMEDIÁRIO TIPO SHAFT COM CAIXA COM FURAÇÃO PARA TOMADAS E RJS DIMENSÕES: 2500 X 1000 X 740MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS) TAMPO: MATERIAL: MDP COM 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO: FILME MELAMÍNICO TERMO Prensado em ambas as faces, espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. BORDO: FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADA COM ADESIVO HOT MELT. ACABAMENTO DO BORDO: ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM, CONFORME NORMAS ABNT. TRAVESSAS METÁLICAS: QUANTIDADE: 2 PEÇAS, POSICIONADAS HORIZONTALMENTE SOB OS DOIS LADOS DO TAMPO. MATERIAL: TUBO DE AÇO SAE 1008, SEÇÃO RETANGULAR 30 X 20 X 1,5 MM. FIXAÇÃO: PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS CONECTANDO AS TRAVESSAS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS. CALHA LEITO HORIZONTAL: MATERIAL: CHAPA DE AÇO CARBONO #20 (0,9 MM), DOBRADA EM FORMATO "U". FIXAÇÃO: SISTEMA DE SAQUE RÁPIDO, COM GANCHOS EM CHAPA DE 1,9 MM FIXADOS SOB O TAMPO ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK. CAIXA DE TOMADAS: MODELO: RETANGULAR, TIPO MÉDIA (1 PEÇA). MOLDURA: ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS DE UNIÃO EM ABS. TAMPA: BASCULANTE EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. CAPACIDADE MÍNIMA: 04 PONTOS DE ELÉTRICA + 04 PONTOS DE REDE POR CAIXA. ESTRUTURA CENTRAL: COMPOSIÇÃO: 2 COLUNAS EM TUBO DE AÇO 30 X 20 X 1,5 MM. 1 TUBO HORIZONTAL SUPERIOR 50 X 30 X 1,5 MM. FIXAÇÃO: SOLDAGEM MIG/MAG. HASTES LATERAIS COM RECORTE A LASER PARA ACOPLAMENTO DE 2 CHAPAS DE AÇO #20 (0,9 MM), INTERNA E EXTERNA. VÃO CENTRAL ENTRE COLUNAS PARA PASSAGEM E MANUTENÇÃO DE FIAÇÃO. REFORÇO: CHAPA DE AÇO DE 3 MM SOLDADA ENTRE AS HASTES. ESTRUTURA LATERAL:	R\$	R\$	





			<p>COLUNAS: 2 TUBOS DE SEÇÃO QUADRADA 40 X 40 X 1,5 MM (MODELO TRAVE). INTERLIGAÇÃO SUPERIOR: TUBO 40 X 40 X 1,5 MM, SOLDADO PELO PROCESSO MIG. REFORÇO: MÃOS FRANCESAS EM CHAPA DE AÇO #14 (1,9 MM), SOLDADAS AO TUBO PARA TRAVAMENTO COM AS TRAVESSAS. SAPATAS NIVELADORAS (COMUNS ÀS DUAS ESTRUTURAS): MATERIAL: NYLON. DIÂMETRO: Ø 34 MM. PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA 3/8". FUNÇÃO: CORREÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO. ACABAMENTO METÁLICO: PRÉ-TRATAMENTO: ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA. PINTURA: ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE. CURA: POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°C. MONTAGEM: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, OU SER MONTADO NO LOCAL PELO FORNECEDOR (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>			
10	1	UN	<p>MESA DE REUNIÃO GRANDE PÉS DE EXTREMIDADE TRAVE SEÇÃO 40 X 40MM, COM SUBIDA DE FIAÇÃO E PÉ INTERMEDIÁRIO TIPO SHAFT. COM CAIXA COM FURAÇÃO PARA TOMADAS E RJS. DIMENSÕES: 3000 X 1200 X 740MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS) TAMPO: MATERIAL: MDP COM 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO: FILME MELAMÍNICO TERMO PENSADO EM AMBAS AS FACES, ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. BORDO: FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADA COM ADESIVO HOT MELT. ACABAMENTO DO BORDO: ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM, CONFORME NORMAS ABNT. TRAVESSAS METÁLICAS: QUANTIDADE: 2 PEÇAS, POSICIONADAS HORIZONTALMENTE SOB OS DOIS LADOS DO TAMPO. MATERIAL: TUBO DE AÇO SAE 1008, SEÇÃO RETANGULAR 30 X 20 X 1,5 MM. FIXAÇÃO: PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS CONECTANDO AS TRAVESSAS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS. CALHA LEITO HORIZONTAL: MATERIAL: CHAPA DE AÇO CARBONO #20 (0,9 MM), DOBRADA EM FORMATO "U". FIXAÇÃO: SISTEMA DE SAQUE RÁPIDO, COM GANCHOS EM CHAPA DE 1,9 MM FIXADOS SOB O TAMPO ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK. CAIXA DE TOMADAS: MODELO: RETANGULAR, TIPO MÉDIA (1 PEÇA). MOLDURA: ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS DE UNIÃO EM ABS. TAMPA: BASCULANTE EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO.</p>		R\$	R\$





			<p>CAPACIDADE MÍNIMA: 04 PONTOS DE ELÉTRICA + 04 PONTOS DE REDE POR CAIXA. ESTRUTURA CENTRAL: COMPOSIÇÃO: 2 COLUNAS EM TUBO DE AÇO 30 X 20 X 1,5 MM. 1 TUBO HORIZONTAL SUPERIOR 50 X 30 X 1,5 MM. FIXAÇÃO: SOLDAGEM MIG/MAG. HASTES LATERAIS COM RECORTE A LASER PARA ACOPLAMENTO DE 2 CHAPAS DE AÇO #20 (0,9 MM), INTERNA E EXTERNA. VÃO CENTRAL ENTRE COLUNAS PARA PASSAGEM E MANUTENÇÃO DE FIAÇÃO. REFORÇO: CHAPA DE AÇO DE 3 MM SOLDADA ENTRE AS HASTES. ESTRUTURA LATERAL: COLUNAS: 2 TUBOS DE SEÇÃO QUADRADA 40 X 40 X 1,5 MM (MODELO TRAVE). INTERLIGAÇÃO SUPERIOR: TUBO 40 X 40 X 1,5 MM, SOLDADO PELO PROCESSO MIG. REFORÇO: MÃOS FRANCESAS EM CHAPA DE AÇO #14 (1,9 MM), SOLDADAS AO TUBO PARA TRAVAMENTO COM AS TRAVESSAS. SAPATAS NIVELADORAS (COMUNS ÀS DUAS ESTRUTURAS): MATERIAL: NYLON. DIÂMETRO: Ø 34 MM. PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA 3/8". FUNÇÃO: CORREÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO. ACABAMENTO METÁLICO: PRÉ-TRATAMENTO: ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA. PINTURA: ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE. CURA: POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°C. MONTAGEM: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, OU SER MONTADO NO LOCAL PELO FORNECEDOR. (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>			
11	1	UN	<p>MESA DE REUNIÃO PEQUENA PÉS DE EXTREMIDADE TRAVE SEÇÃO 40 X 40MM, COM SUBIDA DE FIAÇÃO. COM CAIXA COM FURAÇÃO PARA TOMADAS E RJS. DIMENSÕES: 2200 X 900 X 740MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS) TAMPO: MATERIAL: MDP COM 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO: FILME MELAMÍNICO TERMO Prensado em ambas as faces, com 0,2 mm de espessura, texturizado, semifosco e antirreflexo. BORDO: FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADA COM ADESIVO HOT MELT. ACABAMENTO DO BORDO: ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM, CONFORME NORMAS ABNT. TRAVESSAS METÁLICAS: QUANTIDADE: 02 PEÇAS, POSICIONADAS HORIZONTALMENTE SOB AMBOS OS LADOS DO TAMPO. MATERIAL: TUBO DE AÇO SAE 1008, SEÇÃO RETANGULAR 30 X 20 X 1,5 MM.</p>		R\$	R\$





			<p>FIXAÇÃO: PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS CONECTANDO AS TRAVESSAS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS.</p> <p>CALHA LEITO HORIZONTAL:</p> <p>MATERIAL: CHAPA DE AÇO CARBONO #20 (0,9 MM), DOBRADA EM FORMATO "U".</p> <p>FIXAÇÃO: SISTEMA DE SAQUE RÁPIDO COM GANCHOS EM CHAPA DE 1,9 MM, FIXADOS AO TAMPO COM BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK.</p> <p>CAIXA DE TOMADAS:</p> <p>MODELO: RETANGULAR, TIPO MÉDIA (1 PEÇA).</p> <p>MOLDURA: ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS DE UNIÃO EM ABS.</p> <p>TAMPA: BASCULANTE EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO.</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA: 04 PONTOS DE ELÉTRICA + 04 PONTOS DE REDE POR CAIXA.</p> <p>ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO LATERAL:</p> <p>COLONAS: 2 UNIDADES EM TUBO DE AÇO 40 X 40 X 1,5 MM, MODELO TRAVE.</p> <p>TRAVAMENTO SUPERIOR: TUBO 40 X 40 X 1,5 MM, SOLDADO PELO PROCESSO MIG.</p> <p>REFORÇO: MÃOS FRANCESAS EM CHAPA DE AÇO #14 (1,9 MM), SOLDADAS AO TUBO PARA TRAVAMENTO ENTRE PÉS E TRAVESSAS.</p> <p>SAPATAS NIVELADORAS:</p> <p>MATERIAL: NYLON.</p> <p>DIÂMETRO: Ø 34 MM.</p> <p>PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA 3/8".</p> <p>FUNÇÃO: COMPENSAÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO.</p> <p>ACABAMENTO METÁLICO:</p> <p>PRÉ-TRATAMENTO: ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA.</p> <p>PINTURA: ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE.</p> <p>CURA: POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°C.</p> <p>MONTAGEM: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, OU SER MONTADO NO LOCAL PELO FORNECEDOR.</p> <p>(VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>			
12	1	UN	<p>MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 6 PESSOAS</p> <p>MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 6 PESSOAS</p> <p>DESCRIÇÃO: MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 6 PESSOAS</p> <p>PÉS DE EXTREMIDADE TRAVE SEÇÃO 40 X 40MM, COM SUBIDA DE FIAÇÃO E PÉ INTERMEDIÁRIO TIPO SHAFT.</p> <p>COM CAIXA COM FURAÇÃO PARA TOMADAS E RJS.</p> <p>DIMENSÕES: 3600 X 1200 X 740MM</p> <p>(VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS)</p> <p>TAMPO:</p> <p>MATERIAL: MDP COM 25 MM DE ESPESSURA.</p> <p>REVESTIMENTO: FILME MELAMÍNICO TERMO Prensado em ambas as faces, espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.</p> <p>BORDO: FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADA COM ADESIVO HOT MELT.</p> <p>ACABAMENTO DO BORDO: ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM, CONFORME NORMAS ABNT.</p> <p>TRAVESSAS METÁLICAS:</p>		R\$	R\$





			<p>QUANTIDADE: 2 PEÇAS, POSICIONADAS HORIZONTALMENTE SOB OS DOIS LADOS DO TAMPO.</p> <p>MATERIAL: TUBO DE AÇO SAE 1008, SEÇÃO RETANGULAR 30 X 20 X 1,5 MM.</p> <p>FIXAÇÃO: PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS CONECTANDO AS TRAVESSAS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS.</p> <p>CALHA LEITO HORIZONTAL:</p> <p>MATERIAL: CHAPA DE AÇO CARBONO #20 (0,9 MM), DOBRADA EM FORMATO "U".</p> <p>FIXAÇÃO: SISTEMA DE SAQUE RÁPIDO, COM GANCHOS EM CHAPA DE 1,9 MM FIXADOS SOB O TAMPO ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK.</p> <p>CAIXA DE TOMADAS:</p> <p>MODELO: RETANGULAR, TIPO MÉDIA (1 PEÇA).</p> <p>MOLDURA: ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS DE UNIÃO EM ABS.</p> <p>TAMPA: BASCULANTE EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO.</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA: 04 PONTOS DE ELÉTRICA + 04 PONTOS DE REDE POR CAIXA.</p> <p>ESTRUTURA CENTRAL:</p> <p>COMPOSIÇÃO:</p> <p>2 COLUNAS EM TUBO DE AÇO 30 X 20 X 1,5 MM.</p> <p>1 TUBO HORIZONTAL SUPERIOR 50 X 30 X 1,5 MM.</p> <p>FIXAÇÃO: SOLDAGEM MIG/MAG.</p> <p>HASTES LATERAIS COM RECORTE A LASER PARA ACOPLAMENTO DE 2 CHAPAS DE AÇO #20 (0,9 MM), INTERNA E EXTERNA.</p> <p>VÃO CENTRAL ENTRE COLUNAS PARA PASSAGEM E MANUTENÇÃO DE FIAÇÃO.</p> <p>REFORÇO: CHAPA DE AÇO DE 3 MM SOLDADA ENTRE AS HASTES.</p> <p>ESTRUTURA LATERAL:</p> <p>COLUNAS: 2 TUBOS DE SEÇÃO QUADRADA 40 X 40 X 1,5 MM (MODELO TRAVE).</p> <p>INTERLIGAÇÃO SUPERIOR: TUBO 40 X 40 X 1,5 MM, SOLDADO PELO PROCESSO MIG.</p> <p>REFORÇO: MÃOS FRANCESAS EM CHAPA DE AÇO #14 (1,9 MM), SOLDADAS AO TUBO PARA TRAVAMENTO COM AS TRAVESSAS.</p> <p>SAPATAS NIVELADORAS (COMUNS ÀS DUAS ESTRUTURAS):</p> <p>MATERIAL: NYLON.</p> <p>DIÂMETRO: Ø 34 MM.</p> <p>PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA 3/8".</p> <p>FUNÇÃO: CORREÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO.</p> <p>ACABAMENTO METÁLICO:</p> <p>PRÉ-TRATAMENTO: ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA.</p> <p>PINTURA: ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE.</p> <p>CURA: POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°C.</p> <p>MONTAGEM: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, OU SER MONTADO NO LOCAL PELO FORNECEDOR.</p> <p>(VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>			
13	1	UN	<p>QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20</p> <p>CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE.</p> <p>MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUZIDO EM MDF.</p> <p>ESPESSURA TOTAL DO QUADRO DE 17MM.</p> <p>MOLDURA EM ALUMÍNIO.</p>		R\$	R\$





			<p>INCLUSO SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA APAGADOR. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: FUNDO COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE. FÁCILIDADE PARA ESCREVER E APAGAR. GARANTIA: 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AMBIENTALMENTE CERTIFICADA. (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>			
14	2	UN	<p>RACK DE PAREDE 5U ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSIONAL TAMANHO: 5U PADRAO: 19 POLEGADAS ALTURA ÚTIL: 5U ALTURA EXTERNA: 313 MM LARGURA INTERNA 19" (482,6MM) LARGURA EXTERNA: 550MM PROFUNDIDADE INTERNA: 450MM PROFUNDIDADE EXTERNA: 470MM DESCRIÇÃO ESTRUTURAL APLICAÇÃO: INDOOR TIPO: MODULAR COM QUADRO FRONTAL MONOBLOCO SOLDADO E FUNDO MONOBLOCO, ACO SAE 1020 DE ESPESSURA 0.75MM PORTA: PORTA REMOVÍVEL E REVERSIVEL AMBOS OS LADOS COM VISOR ACRILICO FUMÊ DE ESPESSURA DE 2MM E FECHADURA CILÍNDRICA COM UM PAR DE CHAVES. TETO: ABERTURA PARA DOIS EXAUSTORES E UMA PASSAGEM DE CABO DESTACAVEL DE 85MM POR 35MM LATERAIS: REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHOS RÁPIDOS BASE: COM UMA PASSAGEM DE CABO DESTACAVEL DE 85MM POR 35MM FUNDO: COM QUATRO FUROS PARA A FIXACAO NA PAREDE, ENVIAMOS AS BUCHAS E OS PARAFUSOS. PLANOS DE FIXAÇÃO: QUATRO PLANOS DE FIXACAO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, FABRICADOS EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM ESPESSURA DE 1.20MM. OBS NA PROFUNDIDADE 320MM SOMENTE UM PAR DE PLANOS DE FIXAÇÃO É ENVIADO. FUROS DE 9.9MM PARA PORCA-GAIOLA. ACABAMENTO PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE. COR PRETO. PROJETADO E FABRICADO CONFORME NORMAS: IP 20 / IEC297 E DIN 41494 CAPACIDADE DE PESO: MÍNIMO 50KG (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>		R\$	R\$
15	1	UN	<p>SUPORTE TV COM RODÍZIO TIPO DE SUPORTE: PEDESTAL MONTAGEM: PISO PADRÕES VESA COMPATÍVEL: 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400 MM (HXV) ALTURA MÁXIMA: 1.8 M</p>		R\$	R\$





			<p>ALTURA DE OPERAÇÃO: MÍNIMA: 1100 MM / MÁXIMA: 1500 MM INTERVALOS DE REGULAGEM DE ALTURA: A CADA 50 MM. QUANTIDADE DE TELAS SUPOSTADAS: 1 PESO MÁXIMO SUPOSTADO DA TV: 45 KG BANDEJA INFERIOR MÍNIMO: 500 X 290MM (LXP) PESO MÁXIMO SUPOSTADO DA BANDEJA INFERIOR: ATÉ 5 KG. ESTRUTURA: ARTICULADO TIPOS DE TELAS SUPOSTADAS: CURVA, LCD, LED, PLASMA MATERIAIS: AÇO CARBONO (OU EQUIVALENTE), PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO COR PRINCIPAL: PRETO OU CINZA (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>			
16	1	UN	<p>TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO DIMENSÕES: 2,44 X 1,83 M CARACTERÍSTICAS GERAIS TELA RETRÁTIL LEVE - PRÁTICA E FUNCIONAL A TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL STANDARD É UMA PRODUTO DESTINADO AO USO EDUCACIONAL E CORPORATIVO. ESSA É UMA TELA DE PROJEÇÃO MAIS ECONÔMICA E VERSÁTIL DE TODA NOSSA LINHA DE PRODUTOS. COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA, ESSA TELA DE PROJEÇÃO PODE SE ADAPTAR A VÁRIOS AMBIENTES E TIPOS DE UTILIZAÇÃO DEPENDENDO DA SUA NECESSIDADE. ESPECIFICAÇÕES ESTRUTURA SÓLIDA E MUITO LEVE, 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM MECANISMOS DE MOLA E SISTEMA DE PARADA MULTIPONTO TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE OU TETO ESTOJO: NA COR PRETA COMPOSIÇÃO: TECIDO MATTE WHITE-I (BRANCO COM VERSO PRETO), ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIÉSTER, GANHO DE BRILHO DE 1.1 SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO (TECIDO) MATTE WITE I - FIBRA DE POLIÉSTER (BRANCO) (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>	R\$	R\$	
17	2	UN	<p>TOLDO PRÉ-FABRICADO EM POLICARBONATO 3,00 X 0,50M 3 PLACA(S) DE POLICARBONATO (1M CADA) 4 MÃOS FRANCESAS EM ABS DE 0,50M COMPRIMENTO PERFIS DE ACABAMENTO FRONTAL E TRASEIRO PERFIL DE TRAVA FRONTAL CILÍNDRICO COM BUCHA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ACOMPANHA: BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO DO TOLDO NA PAREDE. (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p>	R\$	R\$	
			VALOR GLOBAL:	R\$		

➤ **Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____).**



- **Validade da Proposta:** mínimo 60 dias.
- **Prazo de Entrega:** em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

- ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

-nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

(Local e data).

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2025

..... inscrito no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 83/2025

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2025

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação no Pregão Eletrônico n° 83/2025, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n° 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante Legal e Assinatura

ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____, RG nº: _____.

CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____(nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 83/2025, Processo N° 11.377/2025 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII-DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da **Pregão Eletrônico nº 83/2025, Processo nº 11.377/2025** DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).



ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____ RG n°: _____ CPF n°: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante ____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 83/2025 Processo nº 11.377/2025, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IX-DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Nome completo: _____, RG nº: _____ e
CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO X-DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 83/2025**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura



ANEXO XI-DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 83/2025, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal





ANEXO XII – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS	A.F - x/xxxx
Data: XXXXX	Nº Processo xxxxxx Ano Processo xxxxxx

MODALIDADE: XXXX	CONTRATO xxxxxx	VIGENCIA xxxxxx
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX		
FUNTE DE RECURSOS xxxxxx		
SOLICITAÇÃO: XXXX – SECRETARIA Municipal xxxxxx		
Ata: xxxxxx – vigência: xxxxx		
Fornecedor xxxxxx		
Contato xxxxxx		
CNPJ xxxxxx		
ENDEREÇO xxxxxx		Nº xxxxxx
BAIRRO xxxxxx	FONE xxxxxx	FAX xxxxxx
	E-MAIL xxxxxx	
	CONTAS xxxxxx	
INSC ESTADUAL xxxxxx		INSC MUNICIPAL xxxxxx

ITEM	MATERIAL	COD. ANT.	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL
xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	

VALOR TOTAL: xxxxxx

OBJETO xxxxxx

PRAZO DE ENTREGA xxxxxx

LOCAL DE ENTREGA xxxxxx

PRAZO DE PAGAMENTO xxxxxx



**ANEXO XIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA****CONTRATADO:** _____**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 83/2025****OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS) PARA ESTRUTURAR AS NOVAS SALAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:****Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO****Cargo: PREFEITA MUNICIPAL****CPF: 264.XXX.XXX-03**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

**Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE
DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: YURI MESQUITA ADOGLIO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CPF: 572.XXX.XXX-96

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

**Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE
DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: DANIEL SARAGOSA PIMENTEL

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CPF: 270.XXX.XXX-07

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR DO CONTRATO

Nome: Diego Guimarães Ferreira de Sá

Cargo: Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

CPF: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO

Nome: Isabele Neves dos Santos

Cargo: Assessora de Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

